Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 09 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0984

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 409/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043240/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Vigência: 12 meses a contar de 25/11/2013.
Execução: 150 dias após ordem de serviço
Valor: R$ 1.139.264,67(Um milhão cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica Infra-Estrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Novembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

LETICIA DE CARVALHO TEOLI
Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0060408B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – AAFA – AMAMBAI-MS inscrita no CNPJ nº 09.579.934/0001-02, com endereço na Rua Januário de Lima, 600, Vila Limeira, CEP 79.990-000, Amambai - MS, e da consulta e planilha anexa apresentada pela FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura, neste ato representado pelo Presidente da AAFA o Sr. Protasio Dias Soares, inscrito no RG sob o n° 043.349 – SSP/MS, e no CPF sob o n° 148.576.931-00, residente e domiciliado na Rua Vereador João Neves, n° 1473, Centro, CEP 79.9990-000 Amambai – MS.

OBJETO: **Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizada no Projeto Amambai Verão 2013, sob o convenio n° 22378, na modalidade Basquetebol, Voleibol, Handebol e Futsal**. Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço em nosso município, conforme comunicação interna da **FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura**, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais).
Convenio 22378.
Conta Corrente n° 27.446-1
Agencia 0743-9

PRAZO: A realização do Projeto Amambai Verão 2013 será realizados nos dias 19 de Dezembro de 2013 a 22 de Dezembro de 2013.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 – Serviços Profissionais, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 05 de Dezembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3E88E0C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS inscrita no CNPJ nº 02.955.615/0001-05, com endereço na Rua Travessa do Touro, 130, Jardim Nhanha, CEP 79.081-310, Campo Grande - MS, e da consulta e planilha anexa apresentada pela FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura, neste ato representado pelo Delegado Regional Dourados/MS o Sr. Alvino da Silva Neto, inscrito no RG n° 0182590 – SSP/MS e o CPF n° 139.227.931-34, residente e domiciliado na Rua Ramona da Silva Pedroso, 385, Vila Santa Catarina, CEP 79.840-160 Dourados – MS.

OBJETO: **Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizado nos Jogos Jarbas Oliveira Buss 2013, na modalidade Handebol e**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

no Amistoso de Futebol de Campo entre a Seleção de Amambai e o Clube Esportivo Naviraí. Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço em nosso município, conforme comunicação interna da **FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura**, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 2.330,00(Dois mil e trezentos e trinta reais).
R$ 1.680,00 – ARBITRAGEM PARA OS JOGOS JARBAS OLIVEIRA BUSS 2013.

R$ 650,00 – ARBITRAGEM PARA O JOGO AMISTOSO DE FUTEBOL DE CAMPO SELEÇÃO DE AMAMBAI E O CLUBE ESPORTIVO NAVIRAÍ.

PRAZO: 15 de Dezembro de 2013 - JOGO AMISTOSO DE FUTEBOL DE CAMPO SELEÇÃO DE AMAMBAI E O CLUBE ESPORTIVO NAVIRAÍ.

12, 13, 14 e 15 de Dezembro de 2013 - ARBITRAGEM PARA OS JOGOS JARBAS OLIVEIRA BUSS 2013.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 – Serviços Profissionais, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 05 de Dezembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F6472AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 006/2013.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 043240/2013.
Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2013.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora: **C & C CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Valor Total: R$ 1.139.264,67(Um milhão cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.92 – Instalações.
12.365.0008.1055.0000 – Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais.

Data: 25/11/2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A3245F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 317/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040089/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 035/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ATLETA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 05.999.969/0001-31
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, pedagógicos e de consumo de 1º linha e de boa qualidade, com marcas reconhecidas no mercado nacional, conforme as características no anexo, para as Secretarias e Programas Municipais, para realização de suas atividades, com entrega parcelada, pelo período de 06 meses.Objeto: Encerramento do contrato nº 317/2013.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.365.0043.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.
13.392.0042.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Cultural.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Junho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Carlos Alberto Vilalba – Sócio Proprietário
CPF: 089.308.198-18

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:45434B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043866/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de Materiais Esportivos (bolas, troféus, medalhas, etc.) de 1º linha e de boa qualidade, com marcas reconhecidas no mercado nacional, bem como Confecção de camisetas, aquisição de materiais de divulgação, locação de diárias de som, conforme plano de trabalho Convênio FIE/MS nº 22378 – projeto: AMAMBAI VERÃO 2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20/12/2013**, às 08:00 **(Oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 05 de dezembro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4670D41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 009/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043865/2013

Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013
Abertura: 27 de dezembro de 2013.
Horário: às 09h00min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída, para o fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), conforme os anexos do Edital.
Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no Setor de Licitações sito a Rua Sete de Setembro, 3244, centro, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas, mediante pagamento de R$ 100,00 (Cem reais).

AMAMBAI – MS, 05 de dezembro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FC6F750C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
RETIFICA A PORTARIA Nº 205/13, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL, Nº 0983 , NO DIA 06/12/13; ONDE SE LÊ: MARLE OLIVEIRA DOS SANTOS LEIA- SE: MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II – Classe A, Matrícula – 1851-7 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 20 (vinte) dias, a partir de 25 de Novembro de 2013 com término em, 14 de Dezembro de 2013 conforme Processo Administrativo nº43812/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:A758E9DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº008/2013

EDITAL N.º 008/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DE PROVAS E TÍTULOS

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº. 31/SEMED/2013, para conhecimento dos interessados, **o deferimento das inscrições dos candidatos** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho dentro do quadro da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município, de acordo com as normas e condições seguintes:

Nome	Onde consta	Passa a constar
ADRIANA DIAS DO AMARAL	NM	NS – EDUCAÇÃO INFANTIL
ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	NM	NS – EDUCAÇÃO INFANTIL
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	1° AO 5° Cultura, Língua Materna e Cultura	6° a 9° - GEOGRAFIA
ELIA PEREIRA DE LIMA	NM	NS – 1° AO 5°
EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	NM	NS – EDUCAÇÃO INFANTIL
IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	NM	NS – EDUCAÇÃO INFANTIL
KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	NM	NS – EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	NM	NS – EDUCAÇÃO INFANTIL
MARISTELA DO AMARAL FISCHER	NM	NS – EDUCAÇÃO INFANTIL
TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	NM	NS – 1° AO 5°

Amambai/MS, 05 de dezembro de 2013.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:B2F24D2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº009/2013
ENSALAMENTO

EDITAL N.º 009/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DE PROVAS E TÍTULOS

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº. 31/SEMED/2013, divulga o presente Edital e o Anexo I, onde constam o **ENSALAMENTO** dos candidatos deferidos com os respectivos locais de provas, horário e número das salas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho dentro do quadro da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS
1.2 - As Provas Escritas serão realizadas no dia **15 de dezembro de 2013**, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos.
1.2.2 - As Provas Escritas terão início às 8 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), quando os portões serão fechados.
1.2.2.1 – Deve ser obedecido o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
1.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta,lápis preto e borracha e do **original** de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

1.5 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **1.3**, para realização das Provas Escritas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

1.6 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade (conforme **item 1.3**). O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

1.7 - Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após as 8 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), estabelecido para o fechamento dos portões.

1.8 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

1.9 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

1.10 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorrida 1 (uma) hora do início das Provas Escritas e poderá levar o caderno de questões. Em hipótese alguma o candidato poderá sair do seu local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início das Provas Escritas, se isso acontecer implicará na eliminação do mesmo do Processo Seletivo Simplificado.

1.11 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

1.12 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.

1.13 - Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

1.14 – Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.**

1.15 - O candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.

1.16 – Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

1.17 - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

1.18 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as Provas Escritas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

1.19 - Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado a todos os candidatos até 2 (dois) dias após a realização das Provas Escritas, através de Edital Específico que será publicado no jornal A Gazeta, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.amambainoticias.com.br/, www.agazetanews.com.br, www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Amambai/MS, 05 de dezembro de 2013.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I - EDITAL N.º 009/2013

ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA BATAGLIN MACHADO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SREJO NETO, 1009

BAIRRO: JD. PANORAMA

CIDADE: AMAMBAI - MS

Data de Realização da Prova: domingo, 15 de dezembro de 2013

Horário início: 8h Duração da Prova: 3 horas

SALA 001
Cargo:1308 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
57007	959180 - SSP/MS	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	01
58255	15310 - SSP/MS	ANA LÚCIA BOUM ESPINDOLA	02
58293	1673634 - SSP/MS	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	03
56144	1180660 - SSP/MS	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	04
55980	425279 - SSP/MS	AUREA ZILELIA AMARAL GODOY DA SILVEIRA	05
55791	1292623 - SSP/MS	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	06
55160	114960 - SSP/MS	CELANIR PEIXOTO RATIER	07
58773	730437 - SSP/MS	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	08
58168	98652 - SSP/MS	CORINAELIZABETE RIQUELME RICARDE	09
57814	1511080 - SSP/MS	CRISTIANE VILHALBA	10
57811	1642930 - SSP/MS	CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	11
57867	1441023 - SSP/MS	DORIVALDO TOLEDO MACHADO	12
58403	521895 - SSP/MS	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	13
55895	1489639 - SSP/MS	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	14
56751	782735 - SSP/MS	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	15
55606	926637 - SSP/MS	ELONEIDE L. SILVEIRA DA SILVA	16
58647	742083 - SSP/MS	ELZIANE DE CASSIA ZACARIASFERNANDES	17
58176	533552 - SSP/MS	FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	18
57832	13571052 - SSP/MT	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	19
57878	1310212 - SSP/MS	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	20

SALA 002
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58449	4694613-8 - SSP/PR	HILDA DA CRUZ RIBAS	01
58029	736135 - SSP/MS	ISABEL LIMA TOLEDO	02
57802	204 777 - SSP/MS	IVANIL INEZ FERRACINI	03
57006	889275 - SSP/MS	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	04
56505	1121289 - SSP/MS	JOSÉ FRANCISCO NETO	05
57725	1191940 - SSP/MS	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	06
58263	1594119 - SSP/PR	JOSILDA SILVEIRA DOMINGUES	07
57618	1729475 - SSP/MS	JULIANA DOURADO ROVARI	08
58164	639897 - SSP/MS	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	09
58112	12731 - SSP/MS	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	10
57591	1193356 - SSP/MS	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	11
58313	505424 - SSP/MS	LOURDES MONICA DA SILVA	12
58299	951057 - SSP/MS	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	13
57635	1482851 - SSP/MS	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	14
58501	938533 - SSP/MS	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	15
57960	1405392 - SSP/MS	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	16
57151	806932 - SSP/MS	MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA COSTA	17
58676	1119302691 - SSP/RS	MARIA ALDACI SANTOS OLIVEIRA	18
58479	728404 - SSP/MS	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	19
57918	859997 - SSP/MS	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	20

SALA 003
Cargo:1308 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58111	357990 - SSP/MS	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	01
56188	304714 - SSP/MS	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	02
58018	856069 - SSP/MS	MARILÉIA ARTEMAN BONFIM	03
58421	26246531-0 - SSP/SP	MILEIA MARTINS PIASSA	04
58296	1319376 - SSP/MS	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	05
58163	1122431 - SSP/MS	NADYR DA ROSA MORAIS	06
55278	998510 - SSP/MS	PERLA ALVES	07
58439	1777328 - SSP/MS	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	08
55936	1021492 - SSP/MS	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	09
58307	516455 - SSP/MS	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	10
58652	1291073 - SSP/MS	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	11
57168	36944285 - SSP/PR	REGINA CÉLIA ORLATO DE	12

		OLIVEIRA	
57830	1011043 - SSP/MS	RENATA FLORES FRANCISCO	13
58201	668671 - SSP/MS	ROSANA ESPINDOLA	14
58876	1412080 - SSP/MS	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	15
58068	1254818 - SSP/MS	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	16
58487	70086913 - SSP/PR	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	17
58048	1426900 - SSP/MS	ROSENILDA PADILHA RODRIGUES DOS SANTOS	18
57663	876821 - SSP/MS	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK	19
58274	365393 - SSP/MS	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	20

SALA 004
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
55145	6032889 - SSP/SC	ROSILENE RUIZ PERES	01
58587	794263 - SSP/MS	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	02
58315	267179 - SSP/MS	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	03
58196	655288 - SSP/MS	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	04
57858	39840081 - SSP/PR	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	05
58042	897850 - SSP/MS	SOELI APARECIDA DE SOUZA	06
57884	1245360 - SSP/MS	SOLANGE RUIS MARIANO MIRANDA	07
57924	7.521 - FUNAI/MS	SONIA MARTINES VERA	08
57008	492797 - SSP/MS	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	09
58799	544082874 - SSP/MS	SUELI APARECIDA VICENTE	10
55204	4034919599 - SSP/RS	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	11
56183	1728350 - SSP/MS	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	12
58239	512402 - SSP/MS	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	13
58870	1119767 - SSP/MS	VANIR FERREIRRA LINARES FILHA	14
58269	302478 - SSP/MS	ZULEIMA GAVILAN DE OLIVEIRA	15

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE ARTE - 1 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
55155	1.823.588 - SSP/MS	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	16
58194	519.492 - SSP/MS	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	17
55159	1275254 - SSP/MS	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	18
58216	1757721 - SSP/PR	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	19
55286	1740612 - SSP/MS	DHEIME WINTER DA COSTA	20

SALA 005
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE ARTE - 1 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
55358	1549582 - SSP/MS	ELIDA FERNANDES PEDROSO	01
58901	1471748 - SSP/MS	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	02
55682	1488582 - SSP/MS	GISLAINE NEVES DIAS	03
57810	1287280 - SSP/MS	GLAUCIA MACHADO MORAES	04
55500	1282694 - SSP/MS	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	05
55376	1786775 - SSP/MS	MAISA ESCOBAR VERA	06
58704	883275 - SSP/MS	MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO	07
57912	990529 - SSP/MS	MARIA FATIMA ACOSTA SANCHES	08
57657	1162857 - SSP/MS	MICHELLE CARDINAL B. MACHADO	09
58020	860542 - SSP/MS	ROSELI NUNES MORAES ARCE	10
58383	1961764 - SSP/MS	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	11
58131	1471969 - SSP/MS	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	12
57651	1388711 - SSP/MS	VANESSA BORGES	13

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE CIENCIAS - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58240	1307595 - SSP/MS	ALINE MACIEL PEREIRA	14
55602	1081610 - SSP/MS	ANA CLAUDIA VERLINDO	15
58894	73768586 - SSP/PR	ANA RICIERI BECKER TARTARO	16
58426	905442 - SSP/MS	ANDREA CALISTRO SOARES	17
55800	1237995 - SSP/MS	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	18
57801	1317960 - SSP/MS	FERNANDA VERAS RODRIGUES PENZO	19
57994	1121510 - SSP/MS	GLAUCE ELEZUI DE OLIVEIRA BRUM TAVARES	20

SALA 006
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE CIENCIAS - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
57489	1992504 - COREN/MS	IRACY LIMA BENITES	01
57669	2.095.628 - SSP/MS	ISAIAS SANCHES MARTINS	02
58477	1850404 - SSP/MS	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	03
57067	1307337 - SSP/MS	MARIANY BONAMIGO VIEIRA ZILIO	04
55749	1580940 - SSP/MS	MARILENE DE ALENCAR	05
55150	928037 - SSP/MS	MARILZA CARVALHO FERNANDES	06
58782	1674601 - SSP/MS	REGIANE DOS SANTOS DE ABREU	07
58445	1406251 - SSP/MS	TALITA CRISTINA LARENTIS	08
56149	1.850.560 - SSP/MS	TÂNIA DE MATOS NOGUEIRA	09

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 1 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58235	537593 - SSP/MS	ADAIR LUIZ DALASTRA	10
55970	1402181 - SSP/MS	ADRIEL THIAGO VIZU	11
55336	1518334 - SSP/MS	ALEXANDER ALMADA RAMOS	12
57359	1341166 - SSP/MS	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	13
55501	996.365 - SSP/MS	ALVARO CÉZAR DE MENEZES CAVALHEIRO	14
55669	22 - SSP/MS	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	15
58786	1758461 - SSP/MS	CARINA MAYARA CESARE	16
58705	879835 - SSP/MS	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	17
58833	616578 - SSP/MS	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	18
58058	20705 - FUNAI/MS	CLEBER CHAMORRO	19
56429	1618889 - SSP/MS	DALVAM MARQUES DE OLIVEIRA	20

SALA 007
Cargo:1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 1 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
56446	1721129 - SSP/MS	DIEGO JOSÉ GOMES JULIÃO	01
58607	574338 - SSP/MS	EDILON DIAS DE MORAIS	02
57701	1473083 - SSP/MS	EDILSON DUTRA FERREIRA	03
58916	636336 - SSP/MS	ELENICE GENES	04
58509	94973660 - SSP/PR	JEFFERSON ANDRE SANCHES DE TOLEDO SANTOS	05
58344	1628833 - SSP/MS	JOSIELE CHAVES DOS SANTOS	06
58031	937961142 - MEX/MS	LETICIA DE LIMA MORAIS	07
58699	1379167 - SSP/MS	LIGIA DA SILVA MACHADO	08
58617	876731 - SSP/MS	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	09
58760	1525213 - SSP/MS	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	10
58909	8079326321 - SSP/RS	LUIS EDUARDO PIT	11
56447	3,00062E+11 - MEX/MS	MARCEL DE OLIVEIRA DA SILVA	12
57936	75423 - SSP/MS	MARCOS FABIANO BUSS	13
58038	1612125 - SSP/MS	MARIELY ROQUE DA SILVA	14
58324	1809046 - SSP/MS	MARILEI MENDONÇA SEGURA	15
58787	1756195 - SSP/MS	PATRÍCIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUÊS	16
58316	1180094 - SSP/MS	PAULO AUGUSTO POMPEU ARECO	17
58665	1631281 - SSP/MS	RAFAEL TOLEDO ROSA	18
58756	1411928 - SSP/MS	REGIANE GUASINA FERNANDES	19
55679	1436876 - SSP/MS	RENATO BLAN BERTI	20

SALA 008
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 1 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
55268	1756197 - SSP/MS	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	01
58144	1430966 - SSP/MS	ROSIMARY COUTINHO XIMENES	02
57413	053603854-0 - MEX/SP	SALETE DE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA	03
55316	772138 - SSP/MS	SANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA	04
58000	789.183 - SSP/MS	SIDVAL RODRIGUES FERREIRA	05
55608	737500546 - MEX/PE	SIRLEY VOLPATO FERREIRA	06
57991	1.574.430 - SSP/MS	TAIS MONTEIRO COSTA	07
58641	1330781 - SSP/MS	TATIELY SILVA DA ROSA	08
55251	100034565 - SSP/PR	VANESSA DA SILVA CARVALHO	09
58373	953497 - SSP/MS	VIVIANE TEXEIRA DA SILVA	10

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58292	1345159 - DGPC/MS	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	11
57769	1086020 - SSP/MS	ADRIANA DIAS DO AMARAL	12
58804	1621193 - SSP/MS	ADRIANA DOS SONTOS TOBIAS	13
58671	1319337 - SSP/MS	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	14
57851	1497622 - SSP/MS	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	15
57634	1083196 - SSP/MS	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	16
58098	1757289 - SSP/MS	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	17
58384	1549066 - SSP/MS	ALINE DE CARVALHO ACOSTA	18
56518	1971855 - SSP/MS	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	19
58625	1048134 - SSP/MS	ALINE GARAI LOPES	20

SALA 009
Cargo:1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
57800	1301986 - SSP/MS	ALINE KELLEN FERRACINI	01
55880	860387 - SSP/MS	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	02
58040	84825476 - SSP/PR	ANA CLAUDIA DE CAMPOS ROMAGNA VICENTIN FERRREIRA	03
58817	14819660 - SSP/MT	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	04
55776	1511082 - SSP/MS	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	05
58222	426450 - SSP/MS	ANA REGINA MORAES FLORES	06
58345	1088166 - SSP/MS	ANA RITA CORREA	07

57869	1570238 - SSP/MS	ANÁGILA ANTUNES	08
57732	1130212 - SSP/MS	ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO	09
55657	1677847 - SSP/MS	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	10
58875	1345415 - SSP/MS	ANDRESSA VENANCIO DE CARVALHO	11
58614	1.543.515 - SSP/MS	ANGELA CRISTINA LINDNER	12
55205	1249151 - SSP/MS	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	13
58347	1470455 - SSP/MS	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	14
58827	1536848 - SSP/MS	AUREA CAROLINA AJALA	15
58271	1732394 - SSP/MS	BEATRIZ FABIANO LISBOA	16
58130	1860065 - SSP/MS	BIANCA MONTANIA NASCIMENTO	17
57866	1292691 - SSP/MS	BRUNA DANIELE RODRIGUES NUNES	18
58211	1663074 - SSP/MS	BRUNA MONTEIRO COSTA	19
58472	1628084 - SSP/MS	CAMILA DE MELO XAVIER	20

SALA 010
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58049	1752765 - SSP/MS	CARINA MONTEIRO COSTA	01
58593	1484023 - SSP/MS	CARLA DAIANE VIEIRA DE ALMEIDA	02
58314	1264499 - SSP/MS	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	03
57742	876800 - SSP/MS	CATIA CILENE JARDIM MORAES	04
57771	600141 - SSP/MS	CATIA DE OLIVEIRA	05
58896	1488503 - SSP/MS	CÉLIA ANDRADE FREITAS	06
58629	1287612 - SSP/MS	CELIA CHAPARRO MIRANDA	07
58714	58390151 - SSP/PR	CESUIA BARBOSA	08
58734	1547574 - SSP/MS	CICERO ALEXANDRE ROCHA	09
55192	735442 - SSP/MS	CLAUDIA ELIANE SANTANA ROCHA	10
55182	1642928 - SSP/MS	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	11
55319	1.660.466 - SSP/MS	CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	12
56363	1508341 - SSP/MS	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	13
58147	1385603 - SSP/MS	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	14
58391	1458141 - SSP/MS	CREMILDA BARROS MACIEL	15
57373	1673635 - SSP/MS	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	16
57734	1689961 - SSP/MS	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	17
57809	1518309 - SSP/MS	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	18
57027	1402251 - SSP/MS	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	19
55788	1609550 - SSP/MS	CRISTIELE ODETE DA SILVA DIAS	20

ESCOLA MUNICIPAL JULIO MANVAILER
ENDEREÇO: RUA WANDERLEY SILVA RAMOS, 1000
BAIRRO: VILA GLORIA
CIDADE: AMAMBAI - MS
Data de Realização da Prova: domingo, 15 de dezembro de 2013
Horário início: 8h Duração da Prova: 3 horas

SALA 011
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
56069	1742363 - SSP/MS	DAIANE CAROLINE SANTOS BARBOSA	01
55865	1497323 - SSP/MS	DANIELA GONZATTO GONÇALVES	02
55189	1557186 - SSP/MS	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	03
58604	1090553254 - SSP/RS	DANIELY DA SILVA SUAREZ	04
58070	1394402 - SSP/MS	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	05
57983	1633350 - SSP/MS	DEBORA APARECIDA CRUZ DA SILVA	06
58546	719334000 - SSP/MS	DEBORA LEONI ESPINDOLA	07
55765	1.357.289 - SSP/MS	DELZA TOBIAS DA SILVA FERNANDES	08
58574	1244489 - SSP/MS	DIANA DA SILVA ROSA	09
56789	1387392 - SSP/MS	DILENE MOREIRA ESCOBAR	10
58129	975006 - SSP/MS	DILZA ANTUNES MACHADO	11
57059	1213445 - SSP/MS	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	12
58717	1470578 - SSP/MS	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	13
58256	742945 - SSP/MS	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	14
58922	1292934 - SSP/MS	ELAINE APARECIDA SELHORST	15
57662	1.217.895 - SSP/MS	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	16
58868	1776826 - SSP/MS	ELIANE RAMOA CABALLERO	17
57804	1401615 - SSP/MS	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	18
58433	1615442 - SSP/MS	ELIZANGELA CORREA DA SILVA	19
57733	1556899 - SSP/MS	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	20

SALA 012
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58416	1307136 - SSP/MS	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	01
58917	1602009 - SSP/MS	FABIANA ASSIS DA SILVA RORIG	02
55535	1611692 - SSP/MS	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	03
58140	1425026 - SSP/MS	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	04
58183	1.642.189 - SSP/MS	FLAVIA MACHADO AQUINO	05
56741	1426459 - SSP/MS	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	06
55709	690528 - SSP/MS	GENISE SARMENTO LOPES	07
58547	1365631 - SSP/MS	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	08
58318	1375341 - SSP/MS	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	09
57666	1247733 - SSP/MS	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	10
55564	001-612-553 - SSP/MS	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA	11
58165	1599013 - SSP/MS	GLEICE MACHADO DE SOUZA	12
56145	1046971 - SSP/MS	IDETI NOGUEIRA SOLEI	13
58541	1106008 - SSP/MS	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA ORTES	14
58284	1650557 - SSP/MS	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	15
58438	1010561 - SSP/MS	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	16
56461	1301356 - SSP/MS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	17
58406	1145047 - SSP/MS	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	18
58794	1302350 - SSP/MS	JACINTA TARTARI RODRIGUES	19
58202	975005 - SSP/MS	JANE FLORES FALCÃO	20

SALA 013
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58871	889216 - SSP/MS	JAQUELINE MICHELSON	01
58057	1826713 - SSP/MS	JASIELI CARVALHO RATIER	02
58557	774829 - SSP/MS	JENY PEREIRA VIEIRA LIMA	03
58892	1808381 - SSP/MS	JÉSSICA BENITES TARLEI	04
58659	1575909 - SSP/MS	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	05
56356	1308182 - SSP/MS	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	06
57693	1512339 - SSP/MS	JOCIANE WATERKEMPER BARBOSA TOBIAS	07
58561	1.482.226 - SSP/MS	JOSELI DOS SANTOS ROSA	08
58460	1578187 - SSP/MS	JOSENIR CHAVES C. DE CARVALHO OLIVEIRA VIANNA	09
58742	924215 - SSP/MS	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	10
58106	1.730.539 - SSP/MS	JUCELIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	11
58075	1512340 - SSP/MS	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	12
58769	1340408 - SSP/MS	JULIANA DA SILVA MARTINS	13
58386	1361567 - SSP/MS	JULIANA ENCISO	14
58889	529821 - SSP/MS	JULIO CIRILO BERTO	15
58304	852336 - SSP/MS	JUSSARA KERSTING DE MOURA	16
57256	1668215 - SSP/MS	KARINA TERRENGUE MENDES	17
58569	1828057 - SSP/MS	KARLA DE BRITO CAZARI	18
55435	333351146 - MEX/MS	KATHERINE BRUM RAMOS	19
58456	608934 - SSP/MS	KATIA REGINA DOS SANTOS	20

SALA 014
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58419	1218632 - SSP/MS	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	01
58651	1122440 - SSP/MS	KATIUCE DA SILVA AMARAL	02
57772	1033025 - SSP/MS	KATIUZA DA ROSA CHARÃO	03
58260	1759833 - SSP/MS	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	04
57893	1717954 - SSP/MS	KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO	05
57748	1741402 - SSP/MS	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	06
57856	536566 - SSP/MS	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	07
55470	1675184 - SSP/MS	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	08
58122	1512388 - SSP/MS	LELIANE RAMOS DE LIMA	09
55784	1318531 - SSP/MS	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	10
55462	1775306 - SSP/MS	LETÍCIA SOUZA DE MOURA	11
56813	1.914.278 - SSP/MS	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	12
58092	1360534 - SSP/MS	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	13
57798	1340697 - SSP/MS	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	14

58310	1690917 - SSP/MS	LUANA DA SILVA BENITES	15
58059	6575657-9 - SSP/PR	LUCIANA ZALUCHI DE SOUZA	16
57987	1145117 - SSP/MS	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS	17
57694	1387395 - SSP/MS	LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	18
57033	1476207 - SSP/MS	LUCILENE RUIZ	19
58598	1430973 - SSP/MS	LUCILETE RUIZ	20

SALA 015
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
	58481	770962 - SSP/MS	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	01
PNE	58549	1467302 - SSP/MS	LUZIA SIQUEIRA BENITES	02
56504		1067975 - SSP/MS	MARCIA DA COSTA	03
57846		1.623.559 - SSP/MS	MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	04
58586		511003 - SSP/MS	MARCIANA NUNES MARIANO	05
57686		1046941 - SSP/MS	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	06
58083		1032907 - SSP/MS	MARIA CLEIDE MACHADO CALISTRO LIMA	07
58180		1321768 - SSP/MS	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	08
58357		925209 - SSP/MS	MARIA DE FATIMA DA SILVA AVILA	09
58584		1639369 - SSP/MS	MARIA DE FATIMA RODRIGUES RIBEIRO	10
58218		518150 - SSP/MS	MARIA LENIR COELHO DE MASCARENHAS	11
58014		1086036 - SSP/MS	MARIA MADALENA SCHIMITS LOPES	12
58378		18820980 - SSP/SP	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	13
58370		18979266 - SSP/SP	MARILDA MACHADO FRANCO	14
58117		464892 - SSP/MS	MARILENE COLOMBO	15
58072		374147 - SSP/MS	MARISTELA DO AMARAL FICHER	16
58221		1414715 - SSP/MS	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	17
58325		1022314 - SSP/MS	MARLENE SOLEY DA ROSA GOMES	18
57854		1009531 - SSP/MS	MARTA RIBEIRO ARRUA	19
58798		1756397 - SSP/MS	MAYARA NAI ANDREZ	20

SALA 016
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
55803		1754931 - SSP/MS	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	01
58432		1470519 - SSP/MS	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	02
55559		2,003E+12 - SSP/CE	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAUJO	03
55689		1471739 - SSP/MS	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	04
57818		1675156 - SSP/MS	NAURA JANE LOPES PACHECO	05
58174		735561 - SSP/MS	NEIDE ALVARENGA NUNES	06
57167		1068201 - SSP/MS	NEIDE VALENZUELA FLORES	07
58317		294521 - SSP/MS	NELSIRA VOLPATO	08
58365		1533804 - SSP/MS	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	09
58245		1786893 - SSP/MS	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	10
57162		1695782 - SSP/MS	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	11
58275		1535759 - SSP/MS	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	12
58860		1563528 - SSP/MS	RAFAELA DALL" AQUA	13
58281		1641458 - SSP/MS	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	14
58322		1201920 - SSP/MS	REGINA MARIA FERREIRA ROCHA	15
57806		1622811 - SSP/MS	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	16
58215		1087341 - SSP/MS	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	17
58642		1689799 - SSP/MS	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	18
57790		1518310 - SSP/MS	ROBERTA SANTANA DA SILVA	19
55718		1447949 - SSP/MS	ROSANGELA ALVES CAMPOS	20

SALA 017
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58609	882757 - SSP/MS	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	01
57825	1094814 - SSP/MS	ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	02
58270	1549526 - SSP/MS	ROSIMÉRI DEODATE DOS SANTOS	03
58480	784513 - SSP/MS	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	04
58082	1518313 - SSP/MS	ROZELI GOIS PEREIRA	05
58306	1340950 - SSP/MS	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	06
58525	836581 - SSP/MS	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	07
55213	521164 - SSP/MS	RUTHE NEVES FARIAS	08
55491	1518215 - SSP/MS	SANDRA APARECIDA PADILHA	09
55200	1243656 - SSP/MS	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	10
58253	1194523 - SSP/MS	SANDRA DE LIMA	11
58379	1306919 - SSP/MS	SELIA SILVEIRA MARQUES	12
57968	1769506 - SSP/MS	SIBELI BUENO ALMEIDA	13
55741	1520505 - SSP/MS	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	14
58506	1658864 - SSP/MS	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	15
58921	1409396 - SSP/MS	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	16
58007	1117359 - SSP/MS	SILVIA LETICIA FARAVELLI	17
55502	779274 - SSP/MS	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	18
58580	1666265 - SSP/MS	SOLANGE DUTRA TAVARES	19
58291	1288391 - SSP/MS	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	20

SALA 018
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58891	889244 - SSP/MS	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	01
55971	1032915 - SSP/MS	SUELIMARTINS DA SILVA	02
58407	1868241 - SSP/MS	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	03
57863	BRASILEIRA - SSP/MS	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	04
58568	1364089 - SSP/MS	TATIANE DOS ANJOS DIAS	05
58831	1320896 - SSP/MS	VALDIRENE ALVES DE AFONSO BORGES	06
58415	889851 - SSP/MS	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	07
58807	1637095 - SSP/MS	VANESSA ARRUDA ROLIM	08
56342	1759701 - SSP/MS	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	09
58051	1489632 - SSP/MS	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	10
56671	1.641.261 - DETRAN/PR	VÂNIA ANTONINI BASSI	11
58696	1068215 - SSP/MS	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	12
57713	683599 - SSP/MS	VERGILIA SIQUEIRA BENITES	13
58371	1279191 - SSP/MS	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	14
58085	1178137 - SSP/MS	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	15
58887	735666 - SSP/MS	WEID MARA MACHADO DE LIMA	16
55748	1021690 - SSP/MS	ZOLEIDE DE OLIVEIRA CAROLLO	17

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58632	1511552 - SSP/MS	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	18
58223	1147551 - SSP/MS	ANA CLÁUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ	19
56822	1394991 - SSP/MS	ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA	20

SALA 019
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58857	64167 - SSP/MS	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE RODRIGUES	01
58644	1343259 - SSP/MS	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	02
56727	1643198 - SSP/MS	GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA.	03
55163	14596847 - SSP/SP	ISMAEL VITOR IDALINO	04
57870	875935 - SSP/MS	LUCIENE GOMES MOREIRA	05
58575	31142888 - SSP/MS	SERGIO MENDONÇA DE MORAES	06
57637	735620 - SSP/MS	WAGNER APARECIDO CORREA	07

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE HISTORIA - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
57427	2116980 - SSP/MS	ALCINDO LOPES	08
58613	1191912 - SSP/MS	ANA DA CUNHA SANCHES.	09
58089	1242861 - SSP/MS	ANA LUIZA SOARES RIBEIRO	10
58898	1402929 - SSP/MS	ANTONIO CARLOS DA SILVA	11
56880	840157 - SSP/MS	CLÉRY DA SILVA	12
58910	1118362 - SSP/MS	CRISTINA BAENA XAVIER	13
56823	18.666 - FUNAI/MS	DAIANE AQUINO CÁCERES	14
56626	31561 - FUNAI/MS	DANIEL SAMANIEGO	15
57932	1.845.721 - SSP/MS	EDMARA MARQUES MACHADO MORAES	16
58790	1243104 - SSP/MS	EDUARDO DE MELO SALGUEIRO	17
55519	571546 - SSP/MS	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	18
57963	37560294 - SSP/PR	FRANCISCO SÉRGIO GONSIORKIEWICZ	19
55168	1438124 - SSP/MS	FRANTHIESCO CARLOS OLIVEIRA	20

SALA 020
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE HISTORIA - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
55612	1122485 - SSP/MS	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	01
58879	75626282 - SSP/PR	HORTENCIA CRYSTINE	02

		BARBOSA DOS SANTOS	
58819	1473082 - SSP/MS	IVANI DO CARMO PEREIRA	03
58737	76811 - SSP/MS	JOSÉ GERALDO DA SILVA	04
58120	43476416 - SSP/PR	JULIANO DELAI	05
58231	1533966 - SSP/MS	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	06
56858	OO1451062 - SSP/MS	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	07
58154	1472140 - SSP/MS	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	08
58474	1.823.200 - SSP/MS	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	09
56105	1.614.182 - SSP/MS	MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA	10
58874	1180093 - SSP/MS	MARCIANA MACEDO AMARANTE	11
58645	2022618 - SSP/MS	MARIA ROSA MARTINS	12
55965	1085652 - SSP/MS	RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	13
58847	1469212 - SSP/MS	ROSIMEIRE APARECIDA AGENOR DA SILVA	14
58873	1013002 - SSP/MS	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	15
57989	1171427 - SSP/MS	SIRLENE PADILHA RODRIGUES CUSTÓDIO	16
58148	428257 - SSP/MS	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	17

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58882	1639371 - SSP/MS	CAROLINA FERRIOL	18
57095	1.695.781 - SSP/MS	DANIELLE APRECIDA LIMA	19
57416	11/R-5.212.628 - SSP/MS	LETICIA COLOMBO ANTUNES	20

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINTO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA TAMARINO PIMENTEL, 974

BAIRRO: VILA PIMENTEL

CIDADE: AMAMBAI - MS

Data de Realização da Prova: domingo, 15 de dezembro de 2013

Horário início: 8h Duração da Prova: 3 horas

SALA 021
Cargo:1308 - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58464	1176428 - SSP/MS	MARIZASANDRA TIYOMI MIURA	01

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESAS - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58624	1111989 - SSP/MS	ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA	02
55584	1265467 - SSP/MS	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	03
58418	35461261-X - SSP/SP	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	04
55157	940155 - SSP/MS	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	05
58493	173.615 - SSP/MS	CONCEIÇÃO ZAPLANA DE ALMEIDA	06
58277	1254540 - SSP/MS	CRISTIANO ALVES SARMENTO	07
58543	1151956 - SSP/MS	ELAINE CRISTINA VILHALVA DA SILVA	08
57917	165747 - SSP/MS	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	09
58237	1962065 - SSP/MS	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	10
58834	1510176 - SSP/MS	JAQUELINE	11
58225	1481191 - SSP/MS	JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI	12
58630	761172 - SSP/MS	JURACI CORRÊA LEITE	13
57695	1757003 - SSP/MS	KATIANE MACHADO MARTINS	14
58214	1403249 - SSP/MS	LAIZ APARECIDA AZEVEDO DE CARVALHO	15
57753	1657431 - SSP/MS	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	16
57767	1240393 - SSP/MS	LUZIA DORNELES DA ROSA	17
58739	795282 - SSP/MS	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	18
58915	938982 - SSP/MS	MARCIA LIMA BRAUCKS	19
55283	936480 - SSP/MS	MÁRCIA REGINA VEIGA GAMBARRA	20
57944	725706 - SSP/MS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	21
56195	1069745 - SSP/MS	MARIA VIEIRA LEITE	22
57750	1518307 - SSP/MS	MARILENE ALVES ANTUNES	23
58537	876733 - SSP/MS	MAURA REGINA SCHELL VICENTIM	24
58758	102486 - SSP/MS	NOEMI MELLO DO AMARAL	25

SALA 022
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESAS - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58904	1019136 - SSP/MS	ODAIR JOSE DE LIMA	01
57852	531253 - SSP/MS	RUTH NUNES CABRAL	02
56845	564322 - SSP/MS	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	03
55544	1497300 - SSP/MS	SIDMAR MENDONÇA DE MORAES	04
58761	270498 - SSP/MS	WANDERLÉA PEREIRA LOPES CATTO	05
58918	1247717 - SSP/MS	WELITON SILVA MARTINS	06

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE MATEMATICA - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
57013	905328 - SSP/MS	ADÃO MIRANDA CORTES	07
58109	80570813 - SSP/PR	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	08
58288	1020149 - SSP/MS	CLEBER JUNIOR TORRES	09
58903	608938 - SSP/MS	EDIRLEY VIANA VIEIRA	10
57976	39826348 - SSP/PR	ELIANA MAZZER FORTES	11
58914	1921657 - SSP/MS	FABIANE HOINOSKI BARRETO	12
58107	88210379 - SSP/PR	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	13
57998	2062435 - SSP/MS	GERALDO CARLOS	14
55310	1424215 - DETRAN/MS	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	15
58791	1302276 - SSP/MS	MARLI DA CUNHA SANCHES	16
56905	1212043 - SSP/MS	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	17
58074	998766 - SSP/MS	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA OLIVEIRA	18
58437	1124112 - SSP/MS	REGIANE FRANÇA MARIANO	19
58229	778915 - SSP/MS	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	20
56437	1208597 - SSP/MS	VALDETE LORENSETTI	21

Cargo: 1308 - MONITOR EM INFORMATICA

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58809	1430968 - SSP/MS	ALEXANDRE DE SOUZA GUILHERME	22
57879	2106295 - SSP/MS	ALGACIR AMARILIA	23
55399	2052751 - SSP/MS	ALINE DUTRA CHAPARRO	24
58900	1877214 - SSP/MS	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS	25

SALA 023
Cargo: 1308 - MONITOR EM INFORMATICA

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
55273	1845691 - SSP/MS	ANDRÉIA MARIA ANTUNES STEFFEN	01
58884	1.889.839 - SSP/MS	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	02
58490	1226902 - SSP/MS	CLAUDIA DE LIMA MACHADO	03
57786	1567668 - SSP/MS	CLEVERSON RAMOS CARDOSO	04
58500	1861450 - SSP/MS	CRISTHIAN FERNANDES GARCIA	05
55594	33687 - FUNAI/MS	DANRLEY RIBEIRO CACERES	06
58496	1129028 - SSP/MS	EDNER GREGOL DO AMARAL	07
58723	2109179 - SSP/MS	EDUARDO DAUZAKER TOMAZELLA	08
57882	1622863 - SSP/MS	ELIAS JUNIOR ALVES MIRANDA	09
55166	772049 - SSP/MS	ELTON RODRIGUES JORGE	10
56079	1741872 - SSP/MS	GILBERTO LENZ MATOS	11
58328	2014061 - SSP/MS	GISELE BENITE PINTO	12
56960	1777438 - SSP/MS	IARA PATRICIA DA SILVA FERNANDES	13
55181	1450474 - SSP/MS	JAEL CANTILIO NUNES	14
55471	093842394-4 - MEX/MS	JESSICA DANTAS VENEGA	15
58128	1566837 - SSP/MS	JÉSSICA FELICIANO DA SILVA	16
58141	32260 - FUNAI/MS	JHON LEE PAVÃO	17
58883	1.845.697 - SSP/MS	JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS	18
58518	1650544 - SSP/MS	JULIAN LUIZ SANCHES DE TOLEDO SANTOS	19
57717	97953783 - SSP/PR	JURANDYR BENEGOSI NETO	20
58925	1504125 - SSP/MS	KARLA ADRIANA GONÇALVES	21
58086	4296387 - DRTE/MS	LEANDRO BATISTA VILHALVA	22
58766	2022654 - SSP/MS	LINDALVA VERA BENITES	23
58686	33.804.636-7 - SSP/SP	MARCELO LUIS VARGAS DE MORAIS	24
55201	1517865 - SSP/MS	MARGARIDA DA COSTA RECHI	25

SALA 024
Cargo: 1308 - MONITOR EM INFORMATICA

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
56205	1802781 - SSP/MS	MARLON AUGUSTO PIANDERES ORUÊ	01
58813	1348344 - SSP/MS	PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES	02
55644	25517231961 - SSP/MS	RAFAEL MORAES FONSECA DA SILVA	03
55397	125233813 - SSP/PR	RODRIGO FELIPE SOLEY	04
58566	970515 - SSP/MS	ROGÉRIO RIBAS DA SILVA	05
55207	1175566 - SSP/MS	ROSELI ALVES DE SOUZA	06
56227	2013486 - SSP/MS	VIVIANE INEZ SATRITO SILVESTRE	07

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO - NM

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58519	369819 - SSP/MS	DELCIO CORREA	08

58902	1594601 - SSP/MS	DIEGO LOPES DOS ANJOS	09
58762	1575988 - SSP/MS	EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	10
58265	527252 - SSP/MS	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	11
58908	876397 - SSP/MS	FERNANDA GOZZI	12
57253	373442 - SSP/MS	HELENA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOARES	13
55701	97276021 - SSP/PR	KAMILA GABRIELLI DE SOUZA	14
58346	1322825 - SSP/MS	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE ÁVILA	15
58863	1445831 - SSP/MS	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	16
58254	1777328 - SSP/MS	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	17
57281	1060920 - SSP/MS	ROSEMARY SANTOS SILVA	18
58670	958873 - SSP/MS	SANDRA MARA STROHER	19

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NM

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58666	1125402 - SSP/MS	ADRIANE DE OLIVEIRA DINIZ	20
56254	2143643 - SSP/MS	ALINE FRANCO DE ARRUDA	21
58420	1088274 - SSP/MS	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	22
58473	1800196 - SSP/MS	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	23
58700	1192591 - SSP/MS	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ DA SILVA	24
58395	1953644 - SSP/MS	BRUNA MORAES DE LIMA RODRIGUES	25

SALA 025
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NM

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
55461	1827759 - SSP/MS	CAMILA CALONGA MENDIETA	01
57765	779623 - SSP/MS	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	02
58880	1242632 - SSP/MS	CASSIA LEMES MACIEL	03
58913	847744 - SSP/MS	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	04
58846	1191960 - SSP/MS	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	05
58152	1595324 - SSP/MS	CLOTILDE DUARTE RUIZ	06
57970	356196008 - SSP/SP	CRISTIANE LIVRADA CARDOSO MARTINEZ	07
58443	1218118 - SSP/MS	EDIMARA SIQUEIRA	08
57735	1481190 - SSP/MS	ELAINE PINZAN MENDONÇA	09
55940	1690918 - SSP/MS	ELENIR PANIAGUA RATIER	10
58588	1755539 - SSP/MS	ELIANE DA SILVA DIAS	11
55508	1309164 - SSP/MS	FERNANDA LOPES DA CRUZ	12
57225	1.678.766 - SSP/MS	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	13
58423	876847 - SSP/MS	FRANCISCA KARINA VILHAGRA	14
55548	1642936 - SSP/MS	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAÚJO	15
57259	1742358 - SSP/MS	IVANIA FERREIRA COSTA	16
55948	380242874 - SSP/SP	IZABEL MARQUES MACIEL	17
58888	1773434 - SSP/MS	JACQUECISLENE CRIS BAZA RODRIGUES	18
58768	20532 - FUNAI/MS	JESIANE CARMONA	19
58210	1476225 - SSP/MS	JOANILDA TAVARES FERNANDES	20
58356	974846 - SSP/MS	JOCY DOS SANTOS DIAS	21
57903	377156 - SSP/MS	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	22
58435	1131593 - SSP/MS	JOSIMERI CHIZINI SILVEIRA	23
58842	1508470 - SSP/MS	JUSSELINA MARTINS RODRIGUES	24
57942	1.628.214 - SSP/MS	KAMILA PALHANO BARBOZA	25

SALA 026
Cargo:1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NM

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58458	405355 - SSP/MS	KARIELY VIEIRA GOMEZ	01
58508	1215140 - SSP/MS	KATIA ANDREIA DE AQUINO	02
5136	1568752 - SSP/MS	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	03
57967	1070047 - SSP/MS	LILIAN ESPINDOLA SANTA CRUZ	04
58864	1442836 - SSP/MT	LIYIA KRILOW	05
58841	21357835 - SSP/SP	LUCIANE MAYUMI SAITO	06
57975	1321582 - SSP/MS	LUDMILA CIPRIANO DE SOUZA	07
58308	1747950 - SSP/MS	MARCELO SANTANA DOS ANJOS	08
58772	1473689 - SSP/MS	MARCIA PENHA	09
57475	32322 - SSP/MS	MARCIO TURIBA	10
56774	1128301 - SSP/MS	MARIA APARECIDA VIANA	11
58301	96753 - SSP/MS	MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA	12
58011	838979 - SSP/MS	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	13
55601	876850 - SSP/MS	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	14
58626	864909 - SSP/MS	MARIA ELENICE DUTRA	15
55740	465813 - SSP/MS	MARIA VANILDA AGENOR	16
58094	30987 - FUNAI/MS	MARINALVA JARA	17
58097	33.164 - FUNAI/MS	MARINEI RIBEIRO GARCIA	18
58912	948793 - SSP/MS	MARLENE MATOSO BLAN	19
58108	424358 - SSP/MS	MARLI PAETZOLD NEVES	20
56092	1534366 - SSP/MS	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	21
58853	572379 - SSP/MS	MÔNICA REGO CARDINAL	22
58319	1081683 - SSP/MS	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	23
58090	1370485 - SSP/MS	RAQUEL WEIS SIQUEIRA FERNANDES	24
58387	913402 - SSP/MS	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO	25

SALA 027
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NM

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
55798	1627168 - SSP/MS	RENATA VENTORINI DE BARROS	01
58838	2068983 - SSP/MS	RONICLEIA DA SILVA ASSIS	02
56473	886872 - SSP/MS	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	03
58535	1786830 - SSP/MS	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	04
55600	1845701 - SSP/MS	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	05
57892	792066 - SSP/MS	ROZILEI OLIVEIRA DINIZ	06
58923	1414144 - SSP/MS	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO	07
58715	1112812 - SSP/MS	SANDRA RAQUEL CHAMORRO	08
58559	4791580 - SSP/PE	SILVANA GONÇALVES DA SILVA	09
58261	1005864 - SSP/MS	SILVIA CRISTINA LAMERA LOBO	10
58181	891328 - SSP/MS	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	11
58026	1766575 - SSP/MS	SUZANA NATIELLY MORINIGO MORETTO	12
58552	647737 - SSP/MS	TÂNIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	13
58797	1285046 - SSP/MS	THAIS EDITH MULLER BRUM	14
58259	1191966 - SSP/MS	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA	15
58394	1637806 - SSP/MS	VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	16
58877	035250252008-2 - SSP/MS	VANESSA VENANCIO DE CARVALHO	17
55403	9068341032 - SSP/RS	VIVIAN SANTANA ALVES NARDES DE OLIVEIRA	18

Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58410	2106745 - SSP/MS	ALICE OLIVEIRA CACERES	19
56844	8197 - FUNAI/MS	AMARO CACERES	20
57938	2127314 - SSP/MS	ANELIZE GAUTO	21
58571	31788 - FUNAI/MS	APARECIDA BENITES	22

SALA 028
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
58330	31771 - FUNAI/MS	APARECIDA VASQUE	01
58656	34268 - FUNAI/MS	BRUCE JHONE NELSON SANCHE	02
55222	1769868 - SSP/MS	CARLA RODRIGUES DELFIM	03
58539	11.653 - FUNAI/MS	CECILIA LEMES VASQUES	04
56863	2111379 - SSP/MS	CELUNIEL AQUINO VALIENTE	05
58113	13620 - SSP/MS	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	06
57709	2133994 - COREN/MS	CLAUDINEI MARTINS VARGAS	07
56444	31849 - FUNAI/MS	CLEIMAR ALVES RICARTE	08
58465	32327 - FUNAI/MS	DARIL ROGER GONÇALVES	09
56104	4611192 - DRTE/MS	DIONISIO DOMINGUES	10
58185	31014 - SSP/MS	DORIVAL SOUZA	11
58740	3,00062E+11 - MEX/MS	EDINALDO SILVA	12
57395	12.066 - FUNAI/MS	EDSON RICARTE RIBEIRO	13
58297	11481 - SSP/MS	ELIEZER AQUINO	14

58046	33.166 - FUNAI/MS	ELIZABETE BARRIOS	15
57705	11.620 - FUNAI/MS	ELIZABETE FRANCO	16
56167	6684549 - DRTE/MS	ELK KELLY FRANCISMARA RODRIGUES	17
57727	15.086 - FUNAI/MS	ERENICE GONÇALVES SANCHES	18
PNE 57094	2474 - FUNAI/MS	ESTER VALERIO ORTIZ	19
57868	3468911 - DRTE/MS	EVANDRO CÁCERES	20
58562	33447 - FUNAI/MS	EZEQUIAS MORALES SANCHES	21

SALA 029
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
57925	2.162.439 - COREN/MS	FRANCIELI MARTINES VERA	01
58326	17.584 - FUNAI/MS	GENÉSIO MARQUES RIBEIRO	02
57805	34.255 - SSP/MS	GESICA AQUINO MARTINS	03
58167	16756 - FUNAI/MS	GILDA BARRIO	04
57835	13.784 - FUNAI/MS	GUIDA BARRIOS	05
58077	15463 - FUNAI/MS	HERNANI CACERES	06
56906	2149134 - SSP/MS	INDIANARA LIMA CHAMORRO	07
56900	1978739 - SSP/MS	IRENE LIMA BENITES CHAMORRO	08
58408	20363 - FUNAI/MS	ISIDÉRIA CARMONA	09
57153	2144920 - SSP/MS	ISSIAS SANCHES MARTINS	10
57460	32.832 - FUNAI/MS	IVANIA MARTINS BENITES	11
56101	7229660 - DRTE/MS	IVANILDO MARTINI BATISTA	12
57224	2.094.113 - FUNAI/MS	IZAIA VASQUE	13
57661	33.860 - FUNAI/MS	JAQUELINE BENITES AQUINO	14
57939	2134007 - SSP/MS	JHON ERIK FRANCO	15
56083	2033576 - SSP/MS	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	16
58027	31.977 - FUNAI/MS	JOSIANE LEMES	17
57430	31434 - FUNAI/MS	KASSILENE AQUINO FREITAS	18
55939	1.986.671 - SSP/MS	KATIUSCE CACERES NELSON	19
57588	34334 - FUNAI/MS	KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	20
58311	34071 - FUNAI/MS	KENEDS LEMES	21

SALA 030
Cargo:1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
56098	33391 - FUNAI/MS	LUCIA PEREIRA	01
56176	10.595ADR/AMB/MS - FUNAI/MS	LURDELICE MOREIRA NELSON	02
57480	16.838 - FUNAI/MS	LUZINETE BENITES	03
56107	4296791 - DRTE/MS	MARILENE DOMINGUES	04
56854	32958 - FUNAI/MS	MARILUCE QUEVEDO OLIVEIRA	05
58616	34514 - FUNAI/MS	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	06
57649	2.100 - FUNAI/MS	MARTA GONÇALVES LOPES	07
58524	33446 - FUNAI/MS	MICHAEL LIMA	08
58382	16798 - SSP/MS	MILTON GONSALVES	09
57689	12.041 - FUNAI/MS	MOISES GONÇALVES	10
57323	7256 - FUNAI/MS	MONICA AQUINO	11
58767	31023 - FUNAI/MS	NEI DIMAICO RICARTE	12
56972	34088 - FUNAI/MS	NEIMAR ORTIZ BENITES	13
57890	2113252 - FUNAI/MS	NELSON GONÇALVES	14
57897	13779 - FUNAI/MS	NERILDO LEDESMO	15
57784	17381 - FUNAI/MS	NICE CARMONA RIBEIRO	16
57703	17.855 - FUNAI/MS	NOEMI FRANCO	17
58320	1330 - FUNAI/MS	PEDRO FRANCO	18
57328	1122140 - SSP/MS	PEDRO VERA	19
57841	10.175 - FUNAI/MS	RENATA MARIA VASQUES	20
55269	12698306-9 - SSP/PR	ROSANA DE ASSIS	21

SALA 031
Cargo: 1308 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE

Inscrição	Documento de Identidade	Nome	Carteira
57881	13996 - FUNAI/MS	ROSANGELA VASQUES	01
57937	2113256 - SSP/MS	ROSELI MOREIRA	02
58143	33330 - FUNAI/MS	ROSICLEI PAVÃO	03
58123	20411 - FUNAI/MS	ROSILENE MOREIRA	04
58278	2068966 - SSP/MS	ROSINEI CANDIDO NUNES	05
56641	1903858 - SSP/MS	ROSINETE LIMA BENITES	06
58417	20661 - FUNAI/MS	SENIDE TORIBA	07
58017	30320 - FUNAI/MS	SOLANGE VASQUE	08
57971	1888568 - SSP/MS	SONIA AQUINO CACERES	09
57823	9.773 - FUNAI/MS	SÔNIA PAVÃO	10
57962	34333 - FUNAI/MS	TALITA CARMONA	11
58577	2113260 - SSP/MS	TARCILA FRANCO AQUIVEL	12
58697	32250 - FUNAI/MS	TATIANE BARBOSA	13
57935	13776 - FUNAI/MS	TEODORA MOREIRA	14
57688	2.064.740 - SSP/MS	UILIAN SANCHES MARTINS	15
56848	2149318 - SSP/MS	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	16
58081	31363 - FUNAI/MS	VERA ROSANA GONÇALVES	17
58470	31.298 - FUNAI/MS	VILER AQUINO RICARTE	18
58305	12.172 - FUNAI/MS	VIRGILINA VASQUE	19
58565	33974 - FUNAI/MS	YASMIN DE OLIVEIRA	20
58771	2.095.637 - SSP/MS	ZENILDA DE AQUINO PEREIRA	21

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:4B1F6378

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os períodos de recesso de final de ano nas repartições públicas municipais da Administração:

Recesso de Natal – período de 23 a 27 de dezembro de 2013;
Recesso de Ano Novo – período de 30/12/2013 a 03/01/2014.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população, dentre eles:

I - Estratégias em Saúde da Família-ESF;
II - Unidades Básicas de Saúde;
III - Vigilância em Saúde;
IV - Central de Ambulâncias;
V - Farmácia Básica;
VI - Secretaria Municipal de Obras (pedreiro, eletricista, motorista e outros);
VII - Coleta de lixo;
VIII - Setor de Arrecadação;
IX - Secretarias das escolas e CEIs;
X - Licitações, Contratos e demais serviços prestados em regime de escalas e plantão, em razão das suas especificidades e necessidades de atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de dezembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F87094A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013

Processo Adm nº 43/2013 - Pregão n° 13/2013
O Município de Anastácio/MS 10 de maio de 2013 torna publico o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, para as escolas e centros de

educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS. Valor Total dos Itens Registrado por empresa: Pacotão Comércio de Produtos de Higiene Ltda – ME, CNPJ nº 15.930.373/0001-39 vencedora dos itens 01, 02, 04, 08, 09, 14, 16, 19, 20, 24, 26, 27, 31 a 34, 38, 39, 43 e 44 com valor de R$ 27.444,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); Nilce de Assis Bicudo Silveira - EPP. CNPJ sob o nº 03.527.705/0001-50, vencedora dos itens 03, 05 a 07, 10 a 13, 15, 17, 18, 21 a 23, 25, 28 a 30, 35 a 37, 40 a 42 e 45 a 49 com valor de R$ 20.633,50 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) Valor total do registro de R$ 48.077,50 (quarenta e oito mil setenta e sete reais e cinquenta centavos), Nas dotações: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-1.15,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-1.00
e 06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90,30.00-1.00.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Nilce de Assis bicudo Silveira, Gilmar Lopes Marçal Ferreira, Severina Maria do Nascimento Valério e Edemilson Dias.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B90D7ADF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

"ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS No 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2013".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.232, de 17 de fevereiro de 2009;
Considerando o disposto no Decreto Municipal no 005, de 17 de janeiro de 2013;
Considerando o conteúdo do Ofício no 258/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

DECRETA

Art. 1º A alínea "a" do inciso II, do artigo 1o, do Decreto Municipal no 005,de 17 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"II – ...
Jefferson Rinaldi Bernardino;"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:30217B80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 313 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 18 de Dezembro de 2013, às 09:00 horas, para apresentação dos investimentos executados na Politica Municipal de Assistência Social/ Cofinanciamento do FEAS Exercício de 2013.
Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã (MS), 05 de Dezembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

MARILENE RODRIGUES SANCHES
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B9A5E010

LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO TECNICA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro substituto, comunica o resultado da habilitação técnica. Empresa STAF SISTEMAS LTDA EPP - CNPJ Nº 07.941.056/0001-90, **HABILITADA**, com base no Parecer Técnico. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, a contar da publicação.

Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2013.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro substituto.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B65D17A9

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 036/2013.
Objeto: Aquisição de 120 LATAS DE SUPLEMENTO ORAL, fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, acrescida de fibras – FOS, isento de lactose e glúten, lata com 400 g, sabor baunilha, uso oral ou enteral; para atender pacientes do SUS, com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social); conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 098/2013, Processo nº 1379/2013. **ADJUDICO** a empresa: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 03.889.336/0001-45, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Batayporã-MS, 04 de dezembro de 2013.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro Substituto

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, devendo para tanto a licitante comparecer no Setor de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação para assinatura do contrato.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:2DFDBF65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2012 PREGÃO PRESENCIAL 26/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
TIMO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 26/2012.**
Da Alteração do Valor: Acrescer o valor de **R$ 13.957,50 (treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo **R$ 158.657,50 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** perfazendo um aumento de **9,64%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 02 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
TIMO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D42FA9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Baze Produções Artísticas Ltda - ME - Contratada
Objeto: Contratação da empresa BAZE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, na data 31 de dezembro do corrente ano, para realização de show a ser apresentado pelo grupo musical "Bloco Brasil", no Reveillon do Município de Bonito.
Vigência: 31 de dezembro de 2013 até 01 de fevereiro de 2014.
Valor: R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito - MS, 02 de dezembro de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B41DF4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 195/2013 – INEXIGIBILIDADE N. 13/2013

Partes: Município De Bonito – Contratante.
Baze Produçoes Artisticas LTDA - ME - Contratada
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade, será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa BAZE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME, na data de 31 de dezembro do corrente ano, para realização de show a ser apresentado pelo grupo musical "Bloco Brasil", no Reveillon do Município de Bonito.
Dotação Orçamentária: 07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito/MS, 02 de dezembro de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Baze Produçoes Artisticas LTDA – ME – Contratada

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A4562A3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1269/2013-RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **SILSON RAMOS PERALTA**, **NAYARA VIEIRA DOS SANTOS e DENDRY BARROS PERIN,** para sob a presidência do primeiro, compor **Comissão de Sindicância,** destinada a apurar desrespeito aos deveres tipificados no artigo 136, incisos I, II,III e XI, e artigo 137, inciso X, XIII e XVIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, de 06 de junho de 1990 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonito), do servidor **EUDO SEBASTIÃO DE ASSIS**, ocupante do Cargo de ADMINISTRADOR DO ATRATIVO DA GRUTA DO LAGO AZUL, lotado como ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO, em face de denúncia efetuada junto à Associação dos Guias de Turismo de Bonito/MS, em 03 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Os servidores ora designados no artigo 1º, desta Portaria, ficam dispensados de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 3º. Os servidores designados no Art. 1º, desta Portaria, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343, do STJ.

Art. 4º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos de sindicância, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:83F0078F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.260/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, ao servidor **Edino Alves Faria,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista CNH "D",** Classe B, Referencia 33, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003,** na Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.454,34 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 009/2013**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Motorista CNH "D"**, ocupado pelo servidor quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de dezembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1CD1FEAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.263/13–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar ao servidor abaixo relacionado no período de 01.12.2013 a 30.12.2013.

Heloisa Dias Klaim
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 06 de dezembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3A3A117A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.257/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Sueli Ferreira Lima,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora N-VI,** Classe A, Referencia 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na média das remunerações, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003,** na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.167,97 (um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 017/2013**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI**, ocupado pela servidora quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de dezembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:61AE137E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.258/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Flavia Batista Lopes,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Língua Inglesa – 1ª a 5ª série (Professor N-V),** Classe A, Referencia 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Por Invalidez,**

com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003, na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.516,28 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 011/2013**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor de Língua Inglesa – 1ª a 5ª série (Professor N-V)**, ocupado pela servidora quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de dezembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:29B84E48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.259/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, ao servidor **Francisco Rosa dos Santos,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** Classe C, Referencia 14, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003,** na Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 872,61 (Oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 018/2013**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, ocupado pelo servidor quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de dezembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:872CA5CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.261/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, ao servidor **João Carlos Loureiro Xavier,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista CNH "C",** Classe B, Referencia 32, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003,** na Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.456,61 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e um centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 008/2013**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Motorista CNH "C"**, ocupado pelo servidor quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de dezembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D2772658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas fonte 100000 ficha 157 Valor R$ 4.996,34
(Quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) m

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.93.00 – Indenização e restituição fonte 100000 ficha 169 Valor R$ 500,00 (Quinhentos reais **)**

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas fonte 100000 ficha 167 Valor R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
46.90.71.00 – Principal da Divida Contratual resgatada fonte 100000 ficha 170 Valor R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
101000 – Rec e Transf de Imp Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 101000 ficha 176 Valor R$ 3.376,29 (Três mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
101000 – Rec. e Transf. De Imp – Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 101000 ficha 192 Valor R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas Fonte 102000 Ficha 275 Valor R$ 8..000,00 (oito mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.305 - GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114000 – Transf. De Rec ursos do SUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica 114000 fonte 305 Valor R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde
114016 – SUS – Epidem. E controle de Doenças – ECD
33,.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114016 ficha 308 – Valor R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 217 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETAARIO DE OBRAS
15.541.501 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.029. –Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.14.00 – Diária – Civil fonte 100000 ficha 232 Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E DESENV RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
100000- Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas fonte 10000 ficha 203 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 126.502,63 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)

REDUÇAO

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
115051 – Transf. Prog. Nasc. Alim Escolar – PNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 11500 – Ficha 179 Valor R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMS DO CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programa s vinculados ao Cras
129000 – Transferências de Recursos FNAS

33;90.30.00 – Material de Consumo fonte 129000 ficha 14 Valor R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.021 – Operacionalização das Ações da Vigilância em saúde
114013 – SUS – Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114013 ficha 314 Valor R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCVIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICAO SUSTENTAVEL
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria Comercio
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 10000 ficha 202 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETAARIO DE OBRAS
15.541.501 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
1 007 – Expansão da Drenagem , do Saneamento Básico , do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Publicas na Cidade
123000 – Convenio com a União – outros
44.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 123000 ficha 226 Valor R$ 98.496,34 (Noventa e Nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

11.00 – FUNDAÇAO DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO DIRETOR DA FUNCEB
13.392.307 – CULTURA E ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
100000 – Recursos Ordinários de Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica fonte 100000 ficha 66 Valor R$ 1.376,29 (Hum mil trezentos e setenta e seis reais e vinte nove centavos)

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 126.502,63 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FDF870B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

ABRE CREDITIO ADICIONAL SUPLEMANTAR AO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO CORRENTE EXERCICIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício o Valor R$ 474.494,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNC. DE BONITO
09.272.203 – ADMINISTRAÇAO DA PREVIDENCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
103000 – Contrib. p/Regime Própria – RPPS
31.30.01.00 – Aposentadoria e Reformas fonte 103000 ficha 76 Valor R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

03.00 – SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNC. DE BONITO
09.272.203 – ADMINISTRAÇAO DA PREVIDENCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
103000 – Contrib. p/Regime Própria – RPPS
31.90.03.00 – Pensões fonte 103000 ficha 77 Valor R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

03.00 – SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNC. DE BONITO
09.272.203 – ADMINISTRAÇAO DA PREVIDENCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
103000 – Contrib. p/Regime Própria – RPPS
33.90.93.00 – Indenização e Restituiçao fonte 103000 ficha 87 Valor R$ 169.494,00 (Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 474.494,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:81330C53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECREATIRO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua sacões
101000 – Rec e Transf de Imp Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 101000 ficha 176 Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDEB 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – Fonte 119000 Ficha 105 Valor R4 3.900,00 (Tres mil e novecentos reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO BASICA
2.013 – Gestão das Politicas Sócias Locais de Atenção Básicas
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - Material de Consumo – fonte 100000 Ficha 6 Valor R4 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMS DO CRAS
2.014 – Operacionalizaçao dos Programas Vinculados ao CRAS
129000 – Transferências do Recursos FNAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 129000 Ficha 19 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas Fonte 102000 Ficha 275 Valor R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114008 – SUS – Piso de Atençao Básica – PAB
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114000 Ficha 291 Valor R4 8.000,00 (Oito mil reais 0

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.3,06 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114000 – Transf de Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 114000 Ficha 301 – Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.391.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento E Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 100000 Ficha 55 Valor R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
180501 – Recursos do FUNDERSUL
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 180501 ficha 234 Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

09.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029. – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 235 Valor R4 18.400,00 (Dezoito mil reais **)**

09.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029. – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 239 Valor R$ 4.771,65
(Quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 104.971,65 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

REDUÇAO

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
115051 – Transf. Prog. Nasc. Alim Escolar – PNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 11500 – Ficha 179 Valor R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos **reais**

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua ações
101000 – Rec e Transf. De Imp Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridica fonte 101000 ficha 181 Valor R$ 443,25 (Quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDEB 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 119000 ficha 103 Valor R$ 13.000,00 (Treze mil reais **)**

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO De AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesoureiro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 10000 Ficha 8 Valor R$ 1.089.80 (Hum mil oitenta e nove reais e oitenta centavos)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMS DO CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas vinculados ao Cras

129000 – Transferências de Recursos FNAS
33;90.30.00 – Material de Consumo fonte 129000 ficha 15 Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.304 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DO CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programa Assistência Vinculados ao CREAS
129006 – Programa de Errad. Trab. Infantil – PETI
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 12900 ficha 25 Valor R4 2.000,00 (Dois mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMS DO CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programs vinculados ao Cras
129000 – Transferencias de Recursos FNAS
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 129000 ficha 26 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.304 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMS DO Creas
2.015 – Operacionalização dos Programas vinculados Assistências vinculados ao CREAS
129006 – Prog. De Errad. Trab. Infantil – Peti
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas Jurídicas fonte 129006 ficha 29 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. E Tranf. de Imp – Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 102000 ficha 273 Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. E Transf de Imp – Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas fonte 102000 ficha 275 Valor R$ 2.463,80 (Dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2;019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114010 – SUS – Prog. Saúde da Família – PSF
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114010 – ficha 292 Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.021 – Operacionalização das Ações da Vigilância em saúde
114016 – SUS – Epidem. E Controle de Doenças ECD
33.90.3.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 114016 ficha 311 Valor R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 10000 ficha 202 Valor R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00.- Material de Consumo fonte 100000 Ficha 215 Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2.026 – Preservação e Manutenção do MEIO Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – fonte 10000 ficha 217 Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.541.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATURTEZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
100000 – Recursos ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 10000 ficha 235 Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.541.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATURTEZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
100000 – Recursos ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas J uri dicas Fonte 100000 – Ficha 239 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENV. RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 10000 ficha 260 Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENV. RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
180501 – Recursos do Fundersul
33.90.39,00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas Jurídicas fonte 180501 ficha 262 Valor R$ 2.374,80 (Dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos

TOTAL DA REDUÇAO R$ 104.971.65 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA EUM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3CC9FD27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 103/2013

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de oitenta e tres mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00002.....0101-01-031-101-2001-31901100	80.000,00
..00003.....0101-01-031-101-2001-31901300	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	83.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00004.....0101-01-031-101-2001-31909100	4.000,00
..00005.....0101-01-031-101-2001-31909400	4.000,00
..00006.....0101-01-031-101-2001-33901400	20.000,00
..00007.....0101-01-031-101-2001-33903000	25.000,00
..00009.....0101-01-031-101-2001-33903600	2.000,00
..00010.....0101-01-031-101-2001-33903900	25.000,00
..00011.....0101-01-031-101-2001-44905200	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	83.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 2 de dezembro de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:29399D99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 222-2013

"ALTERA A LEI MUNICIPAL179/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei Municipal 179/2009 para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - *A composição do Conselho Gestor será distribuída da seguinte forma:*

1) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (02)

2) Secretaria M. de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo (01)

3) Secretaria Municipal de Administração e Finanças (01)

4) Secretaria Municipal de Infraestrutura (01)

5) Núcleo de Habitação (01)

6) Associações Rurais (01)

7) Sindicatos (01)

8) Associações Indígenas (01)

9) CREA / MS (01)

§ 1o - *A Presidência do Conselho-Gestor do FUNDHAB será exercida por um dos componentes na forma do artigo anterior, eleitos pela maioria, que será nomeado por Decreto do Executivo Municipal.*

§ 2o - *O presidente do Conselho-Gestor do FUNDHAB exercerá o voto de qualidade.*

§ 3o - *Competirá a Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:DC17628D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120 – GP. JARAGUARI, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

EXONERA A PEDIDO O SR. KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Exonera a pedido o Sr. Kleber Oliveira da Costa, do Cargo Efetivo de assistente de serviços administrativos, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 04 de Dezembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:03AE9CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121 – GP. JARAGUARI, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

EXONERA A PEDIDO O SR. REINALDO GOMES BEJARANO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO - SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° Exonera a pedido o Sr. Reinaldo Gomes Bejarano, do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão – Símbolo ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 06 de Dezembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:12FF35EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 007/2013, que versa sobre a contratação de Empresa ou Profissional Autônomo, para prestação de Serviços com Locação de Máquina Esteira, com operador para prestar serviço no Aterro Sanitário do município, com o menor preço por hora trabalhada de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **08/04/2013**, com início às **08:30** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, a empresa licitante: **HUMBERTO CESAR FIORI FILHO-ME.** O valor global da contratação é de R$ **22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

Miranda - MS, 09 de Abril de 2013.

SIMONE FERRARI MENEZES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:1AFCC5DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA Nº 177/2013

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Wagner Nascimento Máximo Antonio**, lotado no cargo em comissão de Diretor Financeiro, no período de 02 a 21 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F5F3E47F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7553/13 - FMIS

PROCESSO Nº. 538/2013 – PREGÃO Nº. 151/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2013. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE-BREACK`S PARA ATENDER EVENTOS PROMOVIDOS PELA GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 1.789,95 – DOTAÇÃO: 08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 29/11/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F8C911DF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7604/13

PROCESSO Nº. 168/2013 – PREGÃO Nº. 20/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS- GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR: R$ 9.780,00 – DOTAÇÃO: 08.24.40.505.2.037.3390.30.00.00 - DATA: 03/12/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:11EB6B41

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7605/13

PROCESSO Nº. 168/2013 – PREGÃO Nº. 20/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER FAMILIAS ATENDIDAS

PELO CRAS- GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR: R$ 11.708,00 – DOTAÇÃO: 08.24.40.505.2.037.3390.30.00.00 - DATA: 03/12/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:9F9DF3DC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013

PROCESSO Nº. 562/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: J. C DOS SANTOS & CIA LTDA, com o item: 006; RT SAKAI & CIA LTDA – ME, com os itens: 002, 003, 005, 008, 009 e 011; BMF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, com o item: 007. Naviraí – MS, 06 de Dezembro de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 076/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 06 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6CACF0D9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2013
OBJETO: Aquisição de veículo, zero km, modelo ambulância, conforme termo de referência, para atendimento à gerência de saúde, do município de Naviraí - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 20/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. [[

Naviraí - MS, 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AD9BBE5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DST / AIDS, ASSISTIDAS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 19/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E2111E5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS, FRALDAS E TOALHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, COM AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:50ABD593

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2013 - PREGÃO N° 125/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de **equipamentos e material permanente** (cadeira, mesa, caixa de som, câmara digital, computador, notebook, mouse, teclado, etc...), em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 6 de dezembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3654BC4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços N. 017/2013, originada do Pregão Presencial Nº 037/2013 – Processo Licitatório Nº: 071/2013.
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP, EDVALDO PEREIRA PASSOS - ME, M.A PROENÇA - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, fluído, graxa, detergente, para uso em veículos da frota deste município.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 02 de dezembro de 2013.

Ribas do Rio Pardo 04 de dezembro de 2013

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:36C2F4E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais de expediente.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de dezembro de 2013**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:29D06D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de uma varredora mecânica coletora rebocável (á ser instalada em trator).
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de dezembro de 2013**, **às 10h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1D834FA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 138/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 138/2013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Cirumed Comércio Ltda	Itens: 7, 8, 9 e 10	R$ 26.370,00(Vinte e Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais)
Briato Comércio Med. Hosp. E Serviços Eirelli	Itens: 3 e 13	R$ 40.664,00(Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)
Assis Comércio de Embalagens Ltda-ME	Itens: 11 e 12	R$ 1.749,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e nove Reais)
Nutricenter Distr. De Prod. Nutricionais Hosp.Ltda	Item: 14	R$ 7.000,00(Sete Mil Reais)
Morales & Souza Comércio de Prod. Nutri. Hosp. Ltda	Itens: 1, 2, 4,5 e 6	R$ 69.075,00(Sessenta e Nove Mil e Setenta e Cinco Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Dezembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3EF2B0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 108/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a contratação de empresa especializada em realização de Ultrassonografias** (Exames NÃO elencados pelo SUS) para atender aos pacientes em São Gabriel do Oeste/MS pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 20 Dezembro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Dezembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7E03DBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' N° 525/2013

Decreto "P" nº 525/2013 PMSGO-GAB 04 de Dezembro de 2013.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Readaptar a servidora ***SAIONARA GREGORIO MANJABOSCO***, matrícula 3231, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a função de Atendente, pelo período de 180 dias, compreendido entre 04/12/13 e 01/06/2014, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F047D273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' N° 527/2013

Decreto "P" nº 527/2013 PMSGO-GAB 04 de Dezembro de 2013.

Conceder Retorno às Atividades.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder, a pedido do servidor ***ADELINO DE ALMEIDA GOMES***, matrícula 3668, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, RETORNO ÀS ATIVIDADES DE SUA FUNÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:1B74E6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 526/2013

Decreto "P" nº 526/2013 PMSGO-GAB 04 de Dezembro de 2013.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Andreia Rubia Coelho dos Santos	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços Gerais	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D1F8116C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' N° 524/2013

Decreto "P" nº 524/2013 PMSGO-GAB 03 de Dezembro de 2013.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***JOSEFA DOS SANTOS SILVA***, matrícula 4738, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas da Educação, Símbolo DAS-5 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 08 (oito) dias, compreendido pelo período entre 25/11/2013 e 02/12/2013, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 25/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:5553518C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' N° 528/2013

Decreto "P" nº 528/2013 PMSGO-GAB 06 de Dezembro de 2013.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***NEISMY SCRAISLAINE AQUINO DALMOLIN***, matrícula 3650, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo 4h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 27/11/2013 e 06/12/2013, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 27/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E81CC45C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010104/2013
Processo licitatório nº 184/2013
Tomada de Preços nº 008/2013
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma do abatedouro da Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS – FUNPESG.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **DUBAI EDIFICAÇÕES LTDA, Cnpj 12.184.201/0001-75,** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 008/2013, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de Dezembro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9B50243A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 095/2013-Semec
Processo licitatório nº 189/2013
Chamada Pública nº 001/2013
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a Agricultora Familiar:

- Lourdes Maria Dall'Áqua, CPF nº 016.069.969-08, DAP: IN-MS 0173000-00071-270813;

Para que compareça, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de Dezembro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6B214D29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 71/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, através da sua Comissão Especial de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo menor preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO TIPO (CARNES), conforme anexo I, que faz parte integrante do presente Edital de Licitação. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS. Data e local da realização do Pregão: 20 de dezembro de 2013, com entrega dos envelopes até às 07hs, e abertura as 07:30min nesta mesma data, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Av. João Selvirio de Souza nº 997, Centro, CEP 79.590-000. OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço, telefone: (67) 3579-1485. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida

pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis. Horário de expediente da Prefeitura: 07hs as 11hs. Obs: Horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria–MS, 06 de dezembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3B1CBDFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 73/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relações em anexo. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, desde que forneça qualquer tipo de arquivo magnético, e-mail ou mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs as 11hs). Data e local da realização do Pregão: 20 de dezembro de 2013, ás 09hs, com abertura nesta mesma data ás 09:30hs, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579 1485 em horário de expediente."Horário Oficial de Mato Grosso do Sul."

Selvíria – MS, 06 de dezembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1C7087AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 1096/2013

Exonerar do cargo em comissão de Supervisor de Ensino 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Exonerar **GENESI LOURDES BARRIONUEVO VICARI,** do cargo em comissão de Supervisor de Ensino 40h, símbolo CPCSE 201, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos seis dias do mês de dezembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DCB87CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51938/2013
Pregao PresencialNº 39/2013
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: CGP CONSULTÓRIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIV
OBJETO
CONSTITUI o objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão pública, através de ações como: pesquisa, diagnósticos e implantação de programas organizacionais, projetos de viabilidade econômica, desenvolvimento e planejamento urbano, projetos de lei, assessoria ao setor de Controle Interno do Município e em defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União e demais autarquias, conforme Termo de Referência.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de, R$ 145.200,00, (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder executivo**
02.01	**Gabinete do prefeito**
02.01.02.062.0045.2236	**Manutenção das atividades da assessoria juridica**
33903900	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:25B0AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 039/2013fica convocada o representante da empresa CGP CONSULTÓRIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 21/11/2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – Ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6CECCD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregao Presencialnº 47/2013fica convocada o representante da empresa ALESSANDRA DE ANGELO

MENDONCA, MOACIR HERNANDES NONATO, CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP, COMERCIAL CAMPANARIO LTDA ME**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 04/12/2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – Ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8AA7D7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 042/2013

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2013, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a composição da comissão sindicante para apurar denúncias referentes às Conselheiras Tutelares.

Art.2º. A Comissão sindicante será composta pelas seguintes representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Marta Rodrigues Martins

Representantes do CMDCA:

Jackeline Martini de Carvalho Souto
Selma Neves de Araujo

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sidrolândia, 04 de dezembro de 2013.

LUCIMAR DUARTE ANONIO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A84B4B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 049/2013fica convocada o representante da empresa KAMPAI MOTORS LTDA, ENZO VEÍCULOS LTDA**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 06/12/2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – Ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:33862B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52232/2013
PREGAO PRESENCIALNº 45/2013
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: ALESSANDRA DE ANGELO MENDONCA
OBJETO
Constitui aquisição de bebedouros industrial em aço inox 200 litros de água, para atender as unidades escolares da rede pública de ensino a pedido da secretaria municipal de educação.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de, R$ 15.192,00, (quinze mil e Cento e noventa e dois reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.04	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
02.04.12.361.0046.2255	**Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de educação**
44905200	**Equipamentos e material permanente**

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:777D0F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52119/2013
PREGÃO PRESENCIALNº 048/2013
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: VILLAR CAVALCANTI DIAS ME
OBJETO
Constitui aquisição de materiais escolares para composição de kit para serem distribuídos nos centros de educação aos alunos desde o maternal até o eja.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de, R$ 490.390,76, (quatrocentos e noventa mil trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder executivo**
02.04	**Secretaria municipal de educação e cultura**
02.04.12.361.0210.2256	**Manutenção do desenvolvimento ensino fundamental na rede pública**
33903000	**Material de consumo**

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

SIDROLÂNDIA MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:564E7086

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2013 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação- **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses– **VALOR:** RS 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.05.01.12.361.0003.1031.0000 Aquisição de Equipamento em Geral. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Alexandre de Azevedo Lasmar.

Taquarussu - MS, 25 de outubro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:58784FF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.099/2013

À Câmara Municipal de Terenos
Ofício nº 1034/13

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS-MS**, Carla Castro Rezende Diniz Brandão, no uso de suas atribuições legais (art. 56, parágrafo 2º c/c art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal), **decide vetar integralmente** a Lei nº 1.099/2013, que *"Dispõe sobre a instituição e a fixação do valor a ser pago a título de convocação extraordinária realizada em período de recesso do Legislativo, nos termos do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Terenos"*, de autoria e aprovada pela Câmara Municipal de Terenos-MS em Sessão Ordinária realizada em 19 de novembro de 2013, conforme explicitado nas razões que se seguem.

RAZÕES DO VETO

A Câmara Municipal de Terenos propôs e aprovou, a Lei Municipal nº 1.099/2013, que institui e fixa o valor a ser pago aos nobres vereadores em caso de convocação de sessões legislativas extraordinárias, para fins de deliberação de matéria de urgência ou interesse público.
Pois bem. A Lei Municipal nº 1.099/2013 contém vício insanável de inconstitucionalidade, pois violou o princípio da autonomia e independência dos poderes, havendo a Câmara Municipal de Terenos extrapolado as suas atribuições, bem como desrespeitou o princípio orçamentário de que trata o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, senão vejamos.
A lei municipal em comento violou a regra que **reserva ao Poder Executivo a iniciativa de lei que acarrete aumento de despesas**.
Nesse sentido, vale lembrar a lição do festejado Hely Lopes Meirelles: *"Lei de iniciativa exclusiva do prefeito é aquela em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nesta categoria estão as que disponham sobre matéria financeira; criem cargos, funções e empregos; fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens de servidores, ou disponham sobre o seu regime funcional; **criem ou aumentem despesas**, ou reduzem a receita municipal..." (Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, 6ª Ed., p.541)*
Assim, verifica-se que a referida lei provocou, sem duvidas interferência em assunto próprio do Poder Executivo Municipal, incorrendo assim, na violação ao art. 63, "*caput*", inciso I, e ao art. 167, inciso II, ambos da Constituição Federal.
Diante do exposto, decido **VETAR INTEGRALMENTE** a Lei Municipal nº 1.099/2013, tendo em vista que a norma legal ora analisada contém, efetivamente, vício insanável de inconstitucionalidade.

Publiquem-se as presentes razões de **VETO INTEGRA**L no Diário Oficial.

Terenos – MS, 22 de novembro de 2013

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO.
Prefeita Municipal de Terenos-ms

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4AFD23CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.100/2013

À Câmara Municipal de Terenos
Ofício nº 1033/13

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS-MS**, Carla Castro Rezende Diniz Brandão, no uso de suas atribuições legais (art. 56, parágrafo 2º c/c art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal), **decide vetar integralmente** a Lei nº 1.100/2013, que *"Revoga Lei Municipal nº 826/2001 e da Outras Providencias"*, de autoria e aprovada pela Câmara Municipal de Terenos-MS em Sessão Ordinária realizada em 19 de novembro de 2013, conforme explicitado nas razões que se seguem.

RAZÕES DO VETO

Sob a justificativa de que a atual redação da Lei Municipal nº826/2001, que instituiu o Programa de Incentivos para Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos-MS (PRODESTE), estaria em desacordo com a Lei 8666/93, *"caracterizando um verdadeiro cheque em branco para que o Executivo efetue doações, inclusive sem consulta ao Poder Legislativo"*, a Câmara Municipal de Terenos aprovou a Lei Municipal nº1.100/2013, que revoga a Lei Municipal nº 826/2001 e dá outras providencias.
Pois bem. A Lei Municipal nº 1.100/2013 revela-se contrária ao interesse público, senão vejamos.
É fato público e notório na sociedade em geral, que para a implantação de qualquer atividade empresarial, especialmente no Brasil, o empresário esbarra na burocracia das repartições públicas, aprovação de créditos bancários, formação de mão-de-obra, enfim uma série incontável de fatores que, em alguns casos, são supervenientes e até mesmo imprevisíveis.

Atenta a esta realidade, a Lei Municipal nº826/2001, foi elaborada com o intuito de fomentar o interesse de empresas e indústrias em se instalarem no Município de Terenos, visando o desenvolvimento econômico e social da região.
Logo, com a revogação da Lei Municipal nº 826/2001, o Município de Terenos perderá competitividade, frente aos outros municípios, na disputa pela instalação e implantação de empreendimentos empresariais.
Portanto, concluo que a Lei Municipal nº 1.100/2013 servirá somente como instrumento de desestimular empresas e indústrias que pretendem se instalar no Município de Terenos, razão pela qual se revela contrário ao interesse público.

Diante do exposto, decido **VETAR INTEGRALMENTE** a Lei Municipal nº 1.100/2013.

Publiquem-se as presentes razões de **VETO INTEGRA**L no Diário Oficial.

Terenos – MS, 22 de novembro de 2013

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO.
Prefeita Municipal de Terenos-ms

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EA1B0714

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

A Srª. Nilza Barbosa de Almeida Lopes Gestora Municipal da Assistência Social do município de Terenos-MS., convida para Audiência Pública da Assistência Social , em cumprimento a Sistemática de Cofinanciamento do FEAS, sobre o tema: **Investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social em 2013.**

Data: 11/12/2013
Horário: 08:30 horas
Local: Centro de Referência de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BC476A5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº504/2013

ERRATA da PORTARIA Nº 09/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

DETERMINAR, a retificação por erro material, da portaria nº 09/2009, publicada na data do dia 31/01/2009, no Jornal Folha Independe, tendo em vista que, foi publicado o ato de EXONERAÇÃO do servidor RODRIGO CAVALCANTE DE ALMEIDA, portador do CPF nº 013.280.481-60, sendo que, o correto onde se lê EXONERAÇÃO, leia-se NOMEAÇÃO.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 05 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:4FADEF64

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº505/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido do funcionário MICHEL DE FREITAS ASSIS, portador do CPF nº 039.017.621-40, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS -01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 05 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:0A6DE0F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0242 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 732.500,00, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 7º da Lei nº 2.668 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ R$ 732.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO		
03.01 - GABINETE DO PREFEITO		
03.01	04.122.201	2.003
03.10 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
03.10	14.422.402	2.071
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01	04.122.301	2.007
05.01	04.122.301	2.007
05.01	04.122.301	2.007
05.01	04.122.301	2.007
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE		
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONT		
07.01	04.123.302	2.014
07.01	04.123.302	2.014
07.01	04.123.302	2.014
07.01	04.129.302	1.003
07.01	28.843.302	2.015
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.10	08.244.401	2.016
09.10	08.244.401	2.016
09.10	08.244.401	2.016
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.11	08.244.402	2.019
09.11	08.244.402	2.019
09.11	08.244.402	2.019
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO		
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT		
11.01	04.122.503	2.076
11.01	15.451.501	1.013
11.01	15.451.501	1.013
11.01	15.451.503	2.048
11.01	15.452.504	2.049
11.01	26.782.501	1.016
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.01	04.122.201	
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER		
21.01	27.812.607	
21.01	27.813.607	
21.01	27.813.607	
21.01	27.813.607	
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
23.01	12.361.703	
23.01	12.361.704	
23.01	12.365.704	

23.01	13.392.606	
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB		
23.20	12.361.702	
23.20	12.361.702	
23.20	12.361.702	
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA		
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
25.10	10.122.805	
25.10	10.122.805	
25.10	10.122.805	
25.10	10.122.805	
25.10	10.301.801	
25.10	10.301.801	
25.10	10.305.803	
25.10	10.305.803	
25.10	10.305.803	
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
0300 - GABINETE DO PREFEITO		
03.01 - GABINETE DO PREFEITO		
03.01	04.122.201	
03.01	04.122.201	
03.01	04.122.201	
03.10 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
03.10	14.422.402	
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01	04.122.301	
05.01	04.122.301	
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE		
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONT		
07.01	04.123.302	
07.01	04.129.302	
07.01	04.129.302	
07.01	04.129.302	
07.01	04.129.302	
07.01	28.843.302	
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.10	08.244.401	
09.10	08.244.401	
09.10	08.244.402	
09.10	08.244.402	
09.10	08.244.402	
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.11	08.244.402	
09.11	08.244.402	
09.11	08.334.402	
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO		
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT		
11.01	04.122.503	
11.01	15.451.501	
11.01	15.451.501	
11.01	15.451.503	
11.01	15.452.504	
11.01	26.782.501	
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.01	04.122.201	
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
16.01	18.541.603	
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER		
21.01	27.812.607	
21.01	27.813.607	
21.01	27.813.607	
21.01	27.813.607	
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
23.01	12.361.703	
23.01	12.361.704	
23.01	12.365.704	
23.01	13.392.606	
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB		
23.20	12.361.702	
23.20	12.361.702	
23.20	12.361.702	
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA		
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
25.10	10.122.805	
25.10	10.122.805	
25.10	10.122.805	
25.10	10.122.805	
25.10	10.301.801	
25.10	10.301.801	
25.10	10.305.803	
25.10	10.305.803	
25.10	10.305.803	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FB42359F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0247 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar especial às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 105.000,00, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 7º da Lei nº 2.668 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R$ R$ 105.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
13.01	04.121.302	2.086	319004	1.00.000	25.000,00
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
16.01	18.541.603	2.064	449051	1.70.074	40.000,00
16.01	18.541.603	2.065	449051	1.23.000	20.000,00
16.10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
16.10	18.541.603	2.066	449052	1.51.000	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT					
11.01	15.452.504	2.049	339039	1.70.071	40.000,00
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
16.01	18.541.603	1.021	459061	1.23.000	20.000,00
16.10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
16.10	18.541.603	2.066	449051	1.51.000	20.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER					
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER					
21.01	27.813.607	2.035	335041	1.00.000	15.000,00
21.01	27.813.607	2.073	339036	1.00.000	10.000,00
				TOTAL	**105.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:95328A87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0243 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar especial às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 453.050,00, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 7º da Lei nº 2.668 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R$ R$ 453.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
09.13	08.244.402	2.021	339093	1.81.503	200.900,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01	12.361.701	2.038	339093	1.01.000	252.150,00
				TOTAL	**453.050,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
09.13	08.244.402	2.021	339039	1.81.503	200.900,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01	12.361.701	2.038	339039	1.01.000	252.150,00
				TOTAL	**453.050,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:31640BF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0248 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 487.000,00, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 7º da Lei nº 2.668 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ R$ 487.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE					
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONT					
07.01	04.123.302	2.014	339035	1.00.000	5.000,00
07.01	04.123.302	2.014	339039	1.00.000	4.000,00
07.01	04.129.302	1.003	339093	1.00.000	3.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10	08.244.401	2.016	339039	1.00.000	10.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.11	08.244.402	2.019	449052	1.00.000	6.000,00
09.11	08.244.402	2.019	449052	1.26.000	3.000,00
09.11	08.244.402	2.019	449052	1.29.000	10.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
09.13	10.303.402	2.080	339030	1.81.503	6.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER					
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER					
21.01	27.812.607	2.034	339039	1.00.000	3.000,0
21.01	27.812.607	2.034	339039	1.00.000	3.000,0
21.01	27.813.607	2.035	339039	1.00.000	5.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01	12.361.703	2.037	339039	1.01.000	20.000,00
23.01	13.392.606	2.033	339030	1.00.000	2.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25.10	10.122.805	2.044	319094	1.02.000	60.000,00
25.10	10.122.805	2.044	339039	1.02.000	20.000,00
25.10	10.302.802	2.045	339039	1.14.017	330.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE					
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONT					
07.01	04.123.302	2.014	339092	1.00.000	4.000,00
07.01	04.129.302	1.003	339039	1.00.000	3.000,00
07.01	28.843.302	2.015	469071	1.00.000	5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10	08.244.402	2.017	339018	1.00.000	5.000,00
09.10	08.244.402	2.017	339048	1.00.000	5.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.11	08.244.402	2.019	339039	1.00.000	6.000,00
09.11	08.244.402	2.019	339039	1.26.000	3.000,00
09.11	08.244.402	2.019	339039	1.29.000	10.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
09.13	10.303.402	2.080	339036	1.81.503	6.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
19.01	23.691.601	2.024	449051	1.00.000	30.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER					
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER					
21.01	27.812.607	2.034	339036	1.00.000	3.000,00
21.01	27.813.607	2.035	339031	1.00.000	5.000,00
21.01	27.813.607	2.063	339030	1.00.000	15.000,00
21.01	27.813.607	2.073	449051	1.00.000	15.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01	12.365.704	2.053	335043	1.01.000	20.000,00
23.01	13.392.606	2.033	339036	1.00.000	2.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25.10	10.302.802	2.045	339030	1.14.059	100.000,00
25.10	10.302.802	2.045	339039	1.14.057	130.000,00
25.10	10.303.804	2.057	339030	1.02.000	20.000,00
25.10	10.303.804	2.057	339030	1.14.013	100.000,00
				TOTAL	**487.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C639EA89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 256, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

"REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios para a perfeita prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado o Regulamento do Transporte Escolar de Três Lagoas, anexo a este decreto, para efeitos da prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino (REME), em todas as suas fases.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Lagoas, 27 de novembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO
REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TRÊS LAGOAS – MS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Ficam estabelecidas as disposições a serem observadas na acessibilidade ao transporte escolar realizado pelo Município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviços contratados.

§ 1° - O disposto nesse Regulamento deve ser anexado aos editais para contratação de transporte escolar, através da copia integral e transcrição das disposições;

§ 2° - Deve ser dada publicidade do conteúdo desse Regulamento aos servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte do escolar.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 2°. Serviço adequado é o que satisfaz as seguintes condições:

I - continuidade; a prestação de serviços obedecendo-se rigorosamente ao Calendário Escolar, turnos e trajetos previamente dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II - Regularidade; a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III - Padrões mínimos; exigências do edital quanto à modernidade, a conservação ea higiene dos veículos e dos equipamentos;
IV – Segurança; A prestação de serviços deve ser acompanhada de medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos e a devida manutenção dos equipamentos de segurança, prudência e perícia, o acompanhamento e a orientação dos usuários no embarque, na viagem e desembarque;
V – Eficiência; executar todas as exigências do edital, em contratos, nos regulamentos e nas normas jurídicas aplicáveis.

Parágrafo Único - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 3°. São direitos dos usuários:

I– receber serviço adequado;
II- receber do município e dos prestadores de serviços informações para a defesa dos interesses individuais ou coletivos;
III-protocolar por escrito ou comunicação verbal os atos ilícitos ou irregularidades dos serviços prestados pelo município e por terceiros contratados;
IV- protocolar por escrito ou através de comunicação verbal assugestões de melhoria dos serviços de transporte escolar;
V- são atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação pertinente.

Art. 4°. O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários da área rural, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 03 (três) quilômetros do traçado principal das linhas. (Lei n° 3.488, de 12 de janeiro de 2008 – MS)

§ 1°- Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar fosse disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações:

I - por motivo de doença, quando a necessidade implicar dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do Município;
II – para portadores de necessidades especiais;
III- para alunos em que o percurso entre a residência e o local de embarque e desembarque representa um acentuado risco à segurança pessoal;
IV- para a educação infantil a partir de 04 anos de idade;
V – os usuários deverão permanecer durante o transporte, por um período máximo de 04 (quatro) horas dentro do veículo, compreendidos nos trajetos de ida e de volta. (Lei n° 3.488, de 12 de janeiro de 2008 – MS)

§ 2°- O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado à educação básica do Município, nos turnos e nas escolas em que os usuários estejam matriculados, e excepcionalmente em turno diverso, quando solicitado pela escola, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal;

§ 3°- Na hipótese do usuário optar por matrícula em escola diversa da indicada pelo órgão competente do Município, o usuário perderá o direito à utilização do transporte escolar.

§ 4°- Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque cuja distância e de até 03 (três) quilômetros contados da sua residência. (Lei n° 3.488, de 12 de janeiro de 2008 – MS)

Art. 5°. Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo prévia e expressa autorização do Município, fundamentada no interesse público.

Parágrafo Único - Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais e outros agentes públicos, desde que não resulte em prejuízo para o transporte dos educandos.

Art. 6°. O Município fundamentado no interesse público permitirá aos usuários residentes nos limites do município:

I - o transporte para unidades de ensino em outros municípios levando-se em consideração à distância e o tempo do usuário no transporte escolar.
II – Aos alunos da educação básica dos anos finais e os do ensino médio cuja distância do percurso exceda a 4 horas destinadas a ida (embarque) e a volta (desembarque). (Lei n° 3.488, de 12 de janeiro de 2008 – MS)

Art. 7°. O Poder Público quando entender necessário determinará a fixação de material impresso, nos veículos próprios e contratados, com a finalidade de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 8°. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:

I – frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação de serviços;
III – cooperar com a higiene dos veículos;
IV – comparecer aos locais indicados pelo Município, para embarque e desembarque;
V – cooperar com a fiscalização do Município;
VI – ressarcir os danos causados aos veículos;

VII – acatar as orientações dos agentes de fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes e demais agentes públicos.

§ 1°- Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local de desembarque do transporte do escolar, sob pena de responsabilização por omissão;

§ 2°- Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências;

§ 3°- Quando a natureza dos atos impuser além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis;

§ 4°- Quando os atos importarem em prejuízo ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis e procederá a cobrança, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

CAPÍTULO IV
DOS VEÍCULOS E CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 9°. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para os transportes de escolares e de passageiros.

§ 1°- São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas.

I – registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão Estadual no CRLV;
II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, conforme estabelece o Art. 136 137 do CTB e Resolução n° 14/98 CONTRAN;
III – autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
VI – lanternas de luz branca, fosca ou amarelas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VII – cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII – alarme sonoro de marcha à ré.

§ 2°- Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais terão exigências específicas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais necessários;

§ 3°- O Município poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender outras razões de interesse público.

Art. 10. Os veículos terão no máximo:

§ 1°- 05 (cinco) anos de fabricação para perua / vans ou similares;
§ 2°- 05 (cinco) anos de fabricação para micro-ônibus;
§ 3°- 05 (cinco) anos de fabricação para ônibus.

Art. 11. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação e realizados pela equipe técnica do DETRAN-MS.

§ 1°- Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas nesse regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários;

§ 2°- A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo, observando inclusive os itens com a higiene, comodidade e a conservação.

Art. 12. A autorização para exploração do serviço de transporte escolar será expedida pela Prefeitura Municipal, através do DEPTRAN (Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários), após atendimento do contido nessa resolução e demais legislações de trânsito.

§ 1°- A autorização terá a validade para 06 (seis) meses, podendo ser renovada as critério do Município, após a realização da Vistoria Oficial de cada Semestre e após aprovação em cursos Formação e Atualização, oferecidos pelo DERTRAN-MS / ou empresa do Sistema "S";

§ 2°- As vistorias Oficiais ocorrerão anualmente no início do primeiro e segundo semestre letivo, conforme programação e planilha do DETRAN-MS.

Art. 13. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

§ 1°- Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II – ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" e "E";
III – ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 meses;
IV – comprovar a aprovação em curso de especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
V – apresentar certidão negativa de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
VI – outras exigências da legislação de trânsito.

Art. 14. Sempre que houver o ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 15. A condução de veículos de transporte escolar realizados por servidores municipais devem obedecer às mesmas condições e exigências elencadas no artigo 13 dessa regulamentação.

CAPÍTULO VI
DOS MONITORES

Art. 16. O município poderá exigir que o transporte escolar realize-se com o acompanhamento de monitores de transporte escolar, em número a ser fixado em edital ou ordem de serviço:

§ 1°- Somente poderão atuar os monitores de transporte escolar mediante a comprovação das seguintes condições, especificadas mediante ato administrativo:

I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II – ter nível de escolaridade mínima o ensino médio;
III – comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte escolar;
IV – apresentar certidão negativa de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
V – outras exigências de trânsito.

§ 2°- O Município poderá exigir, a qualquer tempo, outros requisitos para o exercício de atividade de monitores.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 17. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II – manter em dia o licenciamento dos veículos de transporte escolar;
III – entregar mensalmente cópia reprográfica dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários;
IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos, registros e documentos de transporte escolar;
VI – zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VII – observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VIII – participar das reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX – prestar informações e apresentar documentos mensalmente;
X – cumprir as determinações do Código Brasileiro de Trânsito, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao Transporte Escolar;
XI – manter relação respectiva a cada turno e itinerário, com informações de nomes dos usuários, telefones para contato, nome dos pais ou responsáveis, endereço residencial e outras informações determinadas pelo Município;
XII – indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68, da Lei n° 68, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 2003;
XIII – responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

Parágrafo Único – As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VIII
DO SEGURO DE ACIDENTES

Art. 18 – É requisito dentre outros, para expedição de Alvará de Autorização e Circulação do Veículo a apresentação de comprovante de Seguro referente a Acidentes Pessoais Coletivos para Escolares (APC) para o motorista e monitor, independente do seguro obrigatório do veículo, conforme estabelece o CONTRAN no ato do registro e licenciamento anual do veículo junto ao DETRAN-MS.
Parágrafo Único: O contrato de segurança de Acidentes Pessoais Coletivos para o Transporte do Escolar (APC) deve oferecer individualmente, no mínimo, a cobertura dos seguintes benefícios:

(A)- Morte acidente – R$ 10.000,00;
(B)- Invalidez permanente total / parcial por acidentes – R$ 10.000,00;
(C)- Auxílio funeral não dedutível da básica – R$ 1.000,00.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 19. A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente pela Diretoria de Trânsito da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – DEPTRAN (Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários) e realizada da seguinte forma:

I – mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;
II – através de laudos em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;
III – Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados pela Diretoria de Trânsito com cópia para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV- Sempre que verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação de serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação ao Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário da Prefeitura de Três Lagoas – MS.

CAPÍTULO IX
DOS CONVÊNIOS

Art. 20. Os convênios para o transporte de alunos será firmado com o Município obedecendo-se:

I - os critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE);
II – os critérios estabelecidos pela Lei n° 3.488, de 12 de janeiro de 2.008 (MS), e Lei n° 695/2.009;
III – quando ocorrer à necessidade de transporte de alunos de municípios limítrofes, em razão da menor distância, onde os mesmos compensar-se-ão mediante ajuste prévio.

Parágrafo Único – Fica o poder executivo Municipal conforme os critérios estabelecidos pela Lei n° 3.488, de 12 de janeiro de 2.008 (MS), planejar a despesa gerada com o transporte de alunos da rede estadual de ensino, e se comprovado que os repasses são insuficientes, deverá solicitar a compensação por tal encargo. (§ 1°, do Artigo 3°, da Lei n° 3.488, de 12 de janeiro de 2.008 - MS).

Art. 21. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças a distribuição das dotações orçamentárias oriundas de convênios e das receitas próprias para a execução do transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, de tal forma que seja assegurado o princípio da finalidade.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O presente documento estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para as prestadoras de serviços adequarem-se ao contido nesse regulamento.
Art. 23. Mediante interesse público a Secretaria Municipal de Educação e Cultura proporá a atualização ou alteração desse Regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos.
Art. 24. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura caberá a responsabilidade pela coordenação e a execução do transporte escolar, independente da lotação dos mesmos.
Art. 25. A Diretoria Municipal de Transito e Sistema Viário caberá a responsabilidade da fiscalização e a autorização dos veículos do Transporte do Escolar;
Art. 26. À Secretaria Municipal de Finanças caberá a responsabilidade e de acordo com esse Regulamento e demais legislações de Trânsito, realizar os procedimentos licitatórios e o pagamento das despesas oriundas do Transporte do Escolar.

Três Lagoas, 27 de novembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D22EDFCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 258, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

"ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO, NOS EDITAIS DE LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE CLÁUSULA QUE EXIJA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS TRABALHADORES, POR MEIO DE CURSO EM SAÚDE E EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSIM COMO, A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS TRABALHADORES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a importância de se prevenir acidentes de trabalho, no âmbito das atividades desenvolvidas por trabalhadores de empresas prestadoras de serviços, na esfera do Poder Executivo Municipal, por meio de medidas educativas e de precaução;

Considerando os termos da Resolução nº. 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. Nos editais dos procedimentos licitatórios desenvolvidos no Município de Três Lagoas-MS, bem como na ulterior celebração de contratos administrativos, cujo objeto trate de contratação de obras ou de serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, farão constar cláusula que exija a capacitação técnica de todos os trabalhadores, por meio de curso em saúde e em segurança do trabalho.

Parágrafo único. As cargas horárias exigidas em relação à capacitação técnica referida no caput serão definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Art. 2º. Em todos os procedimentos licitatórios e nos contratos administrativos, firmados no âmbito da Administração Pública Municipal, cujo objeto trate de contratação de obras ou de serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, será exigida a Declaração de Capacitação Técnica de Trabalhadores.

Art. 3º. Consideram-se válidos, para fins do disposto neste Decreto, cursos que contemplem, no mínimo, conteúdos relacionados com Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC), e a atuação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), ministrados pelos seguintes profissionais:

I - Especialista em Saúde do Trabalhador;
II - Engenheiro de Segurança do Trabalho;
III - Técnico de Segurança do Trabalho;
IV - Médico do Trabalho;
V - Enfermeiro do Trabalho.

Art. 4º. Os contratos em execução poderão ser alterados mediante ajuste com o contratado, para adequação aos termos deste Decreto.

Art. 5º. O desrespeito às normas contidas neste Decreto acarretará penalidades contratuais previstas na legislação estadual, e na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º. As disposições deste Decreto são de aplicação imediata para os órgãos e para as entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de dezembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C466D6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 093/SEMEC/CTE-RH/2013.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ensino para Composição da Comissão de Processo de Seleção de conformidade com a Resolução nº. 009/SEMEC/2013.

Art. 2º. - A Composição da Comissão de Processo de Seleção será composta pelos seguintes Trabalhadores em Educação:
Irene Aparecida Barbosa;
Loyenne Santos Zanini Oliveira;
Maria José Ferreira de Alvarenga Silveira;
Michelle Pacheco Garcia;
Walma Regina Freitas de Moraes Abdalla.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas, 06 de dezembro de 2013.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:490D31B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0950, página 45 de 21/10/2013, referente a publicação do 9º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 438/2009, inclui-se: da Cláusula Terceira – Do Valor, R$. R$.141.716,89 (cento e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), equivalente em aproximadamente no percentual de 4,87 (quatro vírgula oitenta e sete por cento) sobre o valor original do Contrato, § 1º. do Art. 65 e prazo será até 30/12/2013.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:044AAE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO N.º 03/2013/CMS/TL

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.142/90, pela Resolução 453/2012 e por seu Regimento Interno, comunica os nomes dos Conselheiros indicados pelos seus respectivos segmentos que serão empossados na próxima reunião extraordinária nº 393 que se realizará no dia 10 de Dezembro de 2013, para o para o mandato de 02(dois) anos a partir da data da posse.

SEGMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL
Eliane Cristina Figueiredo Brilhante-Titular
Alex Sandro Ribeiro Cardoso – Suplente
Luiz Aparecido Pinto - Titular
Jane Ferreira da Silva Martins - Suplente

REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO
Eduardo Bistratini Ottoni- Tutular
Iara Macena de Lima-Suplente

REPRESENTANTES DO FÓRUM DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
Maria Aparecida de Oliveira - Titular
Ana Paula de Lima Menezes - Suplente
Osvaldo Alves Dias - Titular
João Carvalho Pereira- Suplente
Renato Soares -Titular
Elenir Aparecida de Araújo Correa- Suplente

REPRESENTANTES DO FÓRUM DOS USUÁRIOS E DAS USUÁRIAS DO SUS
Alda Barbosa Monteiro de Campos- Titular
Margaret Rodrigues Mariano Párnama-Suplente
Edson Aparecido de Queiroz-Suplente- Titular
José de Brito Leal Neto- Suplente
Francisca Neres Ferreira -Titular
Simone Neres Ferreira de Souza- Suplente
Maria Aparecida Ferreira -Titular
Rosangela Maria de Lima- Suplente
Sônia Aparecida de Camargo -Titular
Claudia Alves Rodrigues da Silva-Suplente
Antonio Conrado da Silva Júnior - Titular

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Edson Aparecido de Queiroz- Presidente da Mesa Diretora

*** REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL**

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3A5CD1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 018 CMS/TL/2013 TRÊS LAGOAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 395ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.
Dia: **12 de dezembro de 2013**
Horário: **18h30min.**
Local**: Plenarinho da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS**
Rua: **Rua: Manoel de Oliveira Gomes s/n – Bairro Santos Dumont**
Leitura de correspondência recebida e expedida
Aprovação das Atas: 390ª, 391ª e 392ª

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
1	Calendário de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde/TL para o ano de 2014	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
2	Ofício Nº19.904/2013/CECAA-DGE-SES-MS-Relatório Nº1355/2012-Auditoria Extraordinária	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
	Solicitação de aquisição de uma moto para uso de Agente Comunitário de Saúde do Pontal do Faia	Fórum dos Trabalhadores em Saúde	Deliberação	Conselheiro João Carvalho
3	OF/PR/MPF/TLS/DMP Nº652/13-Procedimento Administrativo Nº1.21.002.000130/2013-70	DST/AIDS/HIV	Informe	Mesa Diretora
4	Apresentação de relatório de viagem dos Conselheiros Elenir e Luís Pinto	Mesa Diretora	Informe	Mesa Diretora
5	5º Encontro Nacional da CIST-Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador	Mesa Diretora	Informe	Mesa Diretora
6	Informes Gerais			

Conselho Municipal de Saúde
EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:50BCEF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 017 CMS/TL/2013 TRÊS LAGOAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a Reunião Extraordinária de nº. 394ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: **10 de Dezembro de 2013**

Horário: **19h30min.**

Local**: Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
Rua: **Rua: Manoel Rodrigues Artez, nº520, Bairro Colinos**

Pauta Única: **Eleição para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde**

Atenciosamente,

Conselho Municipal de Saúde
EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C20F0F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 016 CMS/TL/2013 TRÊS LAGOAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a Reunião Extraordinária de nº. 393ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: **10 de Dezembro de 2013**

Horário: **18h30min.**

Local**: Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
Rua: **Rua: Manoel Rodrigues Artez, nº520, Bairro Colinos**

Pauta Única: **Posse de Conselheiros para o próximo mandato conforme indicação dos respectivos segmentos**

Atenciosamente,

Conselho Municipal De Saúde
EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:22A4B2E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.861.862,47	17,68	21.949.696,55	79,82	5.550.303,45
RECEITAS CORRENTES	26.052.708,64	26.052.708,64	4.661.846,62	17,89	21.334.450,26	81,89	4.718.258,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.384.436,90	2.384.436,90	331.012,31	13,88	2.347.556,35	98,45	36.880,55
IMPOSTOS	1.765.993,96	1.765.993,96	300.065,42	16,99	2.222.743,65	125,86	-456.749,69
TAXAS	331.146,62	331.146,62	30.946,89	9,35	124.812,70	37,69	206.333,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	287.296,32	287.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	287.296,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	481.467,59	481.467,59	55.136,19	11,45	309.775,61	64,34	171.691,98
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	481.467,59	481.467,59	55.136,19	11,45	309.775,61	64,34	171.691,98
RECEITA PATRIMONIAL	172.740,05	172.740,05	34.632,41	20,05	114.431,73	66,25	58.308,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.949,67	7.949,67	4.635,28	58,31	20.493,38	257,79	-12.543,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	164.790,38	164.790,38	29.997,13	18,20	93.938,35	57,00	70.852,03
RECEITAAGROPECUÁRIA	4.649,67	4.649,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,67
Receita da Produção Vegetal	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Receita da Produção Animal e Derivados	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Outras Receitas Agropecuárias	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
RECEITA INDUSTRIAL	8.149,89	8.149,89	0,00	0,00	0,00	0,00	8.149,89
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.985,83	66.985,83	280,00	0,42	1.480,20	2,21	65.505,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.088.930,23	21.088.930,23	4.068.780,83	19,29	17.907.979,03	84,92	3.180.951,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.779.930,23	19.779.930,23	3.950.750,83	19,97	17.633.305,03	89,15	2.146.625,20
Transf. de Instituições Privadas	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Transf. de Conv.	1.302.400,00	1.302.400,00	118.030,00	9,06	274.674,00	21,09	1.027.726,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.845.348,48	1.845.348,48	172.004,88	9,32	653.227,34	35,40	1.192.121,14
Multas e Juros de Mora	78.196,54	78.196,54	6.258,55	8,00	28.662,92	36,65	49.533,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	263.450,00	263.450,00	18.401,69	6,98	23.921,72	9,08	239.528,28
RECEITA DA DIVIDAATIVA	226.934,35	226.934,35	24.272,28	10,70	78.156,73	34,44	148.777,62
RECEITAS DIVERSAS	1.276.767,59	1.276.767,59	123.072,36	9,64	522.485,97	40,92	754.281,62
RECEITAS DE CAPITAL	1.447.291,36	1.447.291,36	200.015,85	13,82	615.246,29	42,51	832.045,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
ALIENAÇÃO DE BENS	225.500,00	225.500,00	28.493,20	12,64	57.493,20	25,50	168.006,80
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.500,00	115.500,00	28.493,20	24,67	48.593,20	42,07	66.906,80
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	8.900,00	8,09	101.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	57.496,76	57.496,76	0,00	0,00	0,00	0,00	57.496,76

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.861.862,47	17,68	21.949.696,55	79,82	5.550.303,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.800,00	1.086.800,00	171.522,65	15,78	557.753,09	51,32	529.046,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.000,00	550.000,00	44.100,00	8,02	430.330,44	78,24	119.669,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	536.800,00	536.800,00	127.422,65	23,74	127.422,65	23,74	409.377,35
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.861.862,47	17,68	21.949.696,55	79,82	5.550.303,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.861.862,47	17,68	21.949.696,55	79,82	5.550.303,45
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.500.000,00	27.500.000,00	4.861.862,47	17,68	21.949.696,55	79,82	5.550.303,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	509.690,59	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	66,14	9.483.936,18
DESPESAS CORRENTES	25.419.007,18	422.702,42	25.841.709,60	3.579.559,47	20.408.424,94	3.917.424,77	17.373.942,74	67,23	8.467.766,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.906.549,18	929.534,03	12.836.083,21	2.330.923,99	10.681.639,50	2.347.150,81	10.452.988,53	81,43	2.383.094,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	46.000,00	-37.031,92	8.968,08	0,00	5.045,88	0,00	5.045,88	56,26	3.922,20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	509.690,59	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	66,14	9.483.936,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.466.458,00	-469.799,69	12.996.658,31	1.248.635,48	9.721.739,56	1.570.273,96	6.915.908,33	53,21	6.080.749,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.058.992,82	86.988,17	2.145.980,99	220.118,40	1.342.882,23	158.338,07	1.151.811,67	53,67	994.169,32
INVESTIMENTOS	1.727.992,82	46.988,17	1.774.980,99	131.194,63	1.008.039,04	85.391,69	879.319,91	49,54	895.661,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	331.000,00	40.000,00	371.000,00	88.923,77	334.843,19	72.946,38	272.491,76	73,45	98.508,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.500.000,00	509.690,59	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	66,14	9.483.936,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.500.000,00	509.690,59	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	66,14	9.483.936,18
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.423.942,14	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.500.000,00	509.690,59	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	21.949.696,55	66,14	9.483.936,18
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 184.540,33									
FONTE:									

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A4CB7393

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	100,00	66,14	9.483.936,18
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	645.242,28	0,00	616.111,24	3,33	51,34	583.888,76
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	645.242,28	0,00	616.111,24	3,33	51,34	583.888,76
Administração	4.083.750,00	3.918.395,50	606.953,96	3.136.651,19	551.528,72	2.553.752,79	13,78	65,17	1.364.642,71
Planejamento e Orçamento	36.300,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	3.164.150,00	3.026.844,35	545.728,64	2.452.190,41	458.918,77	2.192.679,66	11,84	72,44	834.164,69
Administração Financeira	170.500,00	58.368,71	8.420,00	14.496,70	8.420,00	11.496,70	0,06	19,70	46.872,01
Tecnologia da Informatização	544.500,00	648.500,02	52.805,32	515.483,68	48.714,69	285.276,66	1,54	43,99	363.223,36
Administração de Receitas	55.000,00	26.681,42	0,00	26.680,40	6.860,00	17.180,40	0,09	64,39	9.501,02
Comunicação Social	113.300,00	136.001,00	0,00	127.800,00	28.615,26	47.119,37	0,25	34,65	88.881,63
Segurança Pública	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.634.800,00	2.680.619,55	397.131,94	1.970.256,63	390.162,19	1.735.656,43	9,37	64,75	944.963,12
Administração Geral	1.922.000,00	2.043.710,58	329.576,93	1.690.107,12	337.195,97	1.505.576,14	8,13	73,67	538.134,44
Assistência ao Idoso	35.200,00	35.200,00	400,00	2.064,80	800,00	2.064,80	0,01	5,87	33.135,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.000,00	265.000,00	31.016,12	69.961,48	15.204,85	49.960,78	0,27	18,85	215.039,22
Assistência Comunitária	402.600,00	336.708,97	36.138,89	208.123,23	36.961,37	178.054,71	0,96	52,88	158.654,26
Saúde	5.575.974,94	6.705.624,94	942.348,40	5.759.944,02	1.166.919,04	4.992.538,73	26,95	74,45	1.713.086,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.374.674,94	6.532.764,90	918.903,53	5.661.643,39	1.144.234,17	4.897.102,10	26,43	74,96	1.635.662,80
Vigilância Sanitária	198.000,00	172.860,01	23.444,87	98.300,63	22.684,87	95.436,63	0,52	55,21	77.423,38
Alimentação e Nutrição	3.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Trabalho	126.000,00	126.000,00	22.510,58	93.755,88	20.290,14	87.001,59	0,47	69,05	38.998,41
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	126.000,00	126.000,00	22.510,58	93.755,88	20.290,14	87.001,59	0,47	69,05	38.998,41
Educação	7.365.833,69	7.580.274,31	1.115.414,40	5.762.814,15	1.180.105,08	5.083.910,02	27,44	67,07	2.496.364,29
Ensino Fundamental	5.647.721,69	6.154.285,31	882.841,35	4.622.551,52	947.532,03	3.945.482,42	21,30	64,11	2.208.802,89
Educação Infantil	1.577.070,00	1.393.898,00	227.067,96	1.119.989,15	227.067,96	1.119.989,15	6,05	80,35	273.908,85
Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	138.842,00	32.091,00	5.505,09	20.273,48	5.505,09	18.438,45	0,10	57,46	13.652,55
Cultura	33.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Difusão Cultural	33.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	100,00	66,14	9.483.936,18
Urbanismo	3.375.567,59	3.289.445,47	415.664,11	2.520.990,73	416.467,36	2.158.195,45	11,65	65,61	1.131.250,02
Infra-Estrutura Urbana	649.000,00	548.964,27	39.850,90	539.388,06	46.315,59	436.344,31	2,36	79,49	112.619,96
Serviços Urbanos	2.726.567,59	2.740.481,20	375.813,21	1.981.602,67	370.151,77	1.721.851,14	9,29	62,83	1.018.630,06
Habitação	19.800,00	11.001,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.001,03
Habitação Urbana	19.800,00	11.001,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.001,03
Saneamento	88.000,00	115.002,00	0,00	89.320,20	0,00	28.747,27	0,16	25,00	86.254,73
Saneamento Básico Urbano	88.000,00	115.002,00	0,00	89.320,20	0,00	28.747,27	0,16	25,00	86.254,73
Gestão Ambiental	493.673,78	435.873,78	64.701,93	299.331,32	64.706,52	293.601,51	1,58	67,36	142.272,27
Preservação e Conservação Ambiental	493.673,78	435.873,78	64.701,93	299.331,32	64.706,52	293.601,51	1,58	67,36	142.272,27
Agricultura	1.063.700,00	878.366,94	164.309,32	647.835,64	186.667,80	547.386,67	2,95	62,32	330.980,27
Promoção da Produção Vegetal	1.006.500,00	840.664,94	160.908,99	630.652,68	184.372,07	532.624,04	2,88	63,36	308.040,90
Abastecimento	57.200,00	37.702,00	3.400,33	17.182,96	2.295,73	14.762,63	0,08	39,16	22.939,37
Indústria	23.100,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Promoção Industrial	23.100,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Comércio e Serviços	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	49.500,00	8.000,00	860,02	3.731,69	444,00	2.871,67	0,02	35,90	5.128,33
Telecomunicações	49.500,00	8.000,00	860,02	3.731,69	444,00	2.871,67	0,02	35,90	5.128,33
Transporte	1.046.100,00	772.883,01	42.134,89	681.186,70	69.224,87	290.646,02	1,57	37,61	482.236,99
Transporte Rodoviário	1.046.100,00	772.883,01	42.134,89	681.186,70	69.224,87	290.646,02	1,57	37,61	482.236,99
Desporto e Lazer	302.500,00	288.200,06	27.648,32	140.246,74	29.247,12	135.335,02	0,73	46,96	152.865,04
Desporto Comunitário	299.750,00	288.200,01	27.648,32	140.246,74	29.247,12	135.335,02	0,73	46,96	152.864,99
Lazer	2.750,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	100,00	66,14	9.483.936,18
Desporto e Lazer	302.500,00	288.200,06	27.648,32	140.246,74	29.247,12	135.335,02	0,73	46,96	152.865,04
Lazer	2.750,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
OTAL (III) = (I + II)	27.500.000,00	28.009.690,59	3.799.677,87	21.751.307,17	4.075.762,84	18.525.754,41	100,00	66,14	9.483.936,18
FONTE:									

Bataiporã, 04/12/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASA
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E86FD373

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - 5º BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.301.752,43	1.301.752,43	2.296.916,65	176,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.322,80	165.322,80	101.241,83	61,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	247.984,19	247.984,19	1.184.397,04	477,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	399.697,69	399.697,69	576.626,30	144,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.058,55	315.058,55	360.478,48	114,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.496,76	46.496,76	283,19	0,61
Dívida Ativa dos Impostos	110.692,44	110.692,44	54.451,45	49,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	19.438,36	117,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.357.355,19	15.357.355,19	14.336.110,92	93,35
Cota-Parte FPM	8.426.550,00	8.426.550,00	6.375.746,73	75,66
Cota-Parte ITR	1.582,72	1.582,72	631.733,05	39.914,39
Cota-Parte IPVA	278.980,56	278.980,56	435.881,04	156,24
Cota-Parte ICMS	6.534.000,00	6.534.000,00	6.832.005,89	104,56
Cota-Parte IPI-Exportação	61.995,68	61.995,68	53.137,80	85,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.246,23	54.246,23	7.606,41	14,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.246,23	54.246,23	7.606,41	14,02
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.659.107,62	16.659.107,62	16.633.027,57	99,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.982,39	2.267.982,39	1.516.079,61	66,85
Provenientes da União	2.212.982,39	2.212.982,39	1.410.873,34	63,75
Provenientes dos Estados	55.000,00	55.000,00	105.206,27	191,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.017,62	42.017,62	6.831,40	16,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.310.000,01	2.310.000,01	1.522.911,01	65,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.447.274,94	6.420.464,91	5.496.752,95	85,61	4.729.347,66	73,66
Pessoal e Encargos Sociais	2.382.600,00	2.613.300,02	2.384.424,91	91,24	2.340.998,37	89,58
Outras Despesas Correntes	3.064.674,94	3.807.164,89	3.112.328,04	81,75	2.388.349,29	62,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	128.700,00	285.160,03	263.191,07	92,30	263.191,07	92,30
Investimentos	128.700,00	285.160,03	263.191,07	92,30	263.191,07	92,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.575.974,94	6.705.624,94	5.759.944,02	85,90	4.992.538,73	74,45
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.575.974,94	6.705.624,94	5.759.944,02	85,90	4.992.538,73	74,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						30,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6						2.497.584,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.374.674,94	6.532.764,90	5.661.643,39	98,29	4.897.102,10	98,09
Vigilância Sanitária	198.000,00	172.860,01	98.300,63	1,71	95.436,63	1,91
Alimentação e Nutrição	3.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.575.974,94	6.705.624,94	5.759.944,02	100,00	4.992.538,73	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Bataiporã, 04/12/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E5A072F4

